



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 076/2022  
Processo Administrativo  
Nº 541/2022

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
**CLODOALDO BARBOSA DIAS**

**Objeto**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.

Prazo de Entrega: (10 a 90 Dias);

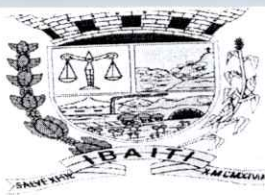
Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 405.341,79 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

**ENCAMINHAMENTO**

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU**

MEMORANDO Nº 050/2022 - DSU

Ibaiti, 08 de julho de 2022.

Ao Exmo. Senhor **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
M.D. Prefeito do Município de Ibaiti/PR

Assunto: O presente tem por objetivo informar a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E DEMAIS MAQUINAS MOVIDAS A COMBUSTÃO DE PEQUENO PORTE NOVAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DESTE DEPARTAMENTO**

Prezado Senhor,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de roçadeira, motosserra e demais maquinas movidas a combustão de pequeno porte novas para substituição dos equipamentos que se encontram a disposição deste departamento.

Enfatizamos que à aquisição dos itens se faz necessário dado a idade e o estado de conservação dos produtos já estarem bastante avançado e acabam por muitas vezes deixarem o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população ibaitiense.

Sendo assim pede-se e justifica-se a contratação já descrita neste documento.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

  
CLODOALDO BARBOSA DIAS

Clodoaldo Barbosa Dias  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS URBANOS  
RG Nº 905 144-0  
Portaria 026 de 05/01/2021



Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaiti - PR, - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-1118 - Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 025, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Clodoaldo Barbosa Dias, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

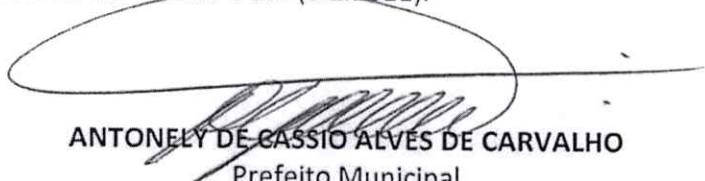
## RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CLODOALDO BARBOSA DIAS**, portador da CI-RG nº 8.906.144-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 004.276.079-81, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 13

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 025, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Clodoaldo Barbosa Dias, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

#### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor CLODOALDO BARBOSA DIAS, portador da CI-RG nº 8.906.144-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 004.276.079-81, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de roçadeira, motosserra e demais máquinas movidas a combustão de pequeno porte novas para substituição dos equipamentos que se encontram a disposição deste departamento.

Enfatizamos que à aquisição dos itens se faz necessário dado a idade e o estado de conservação dos produtos já estarem bastante avançado e acabam por muitas vezes deixarem o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população ibaitiense.

Sendo assim pede-se e justifica-se a contratação já descrita neste documento.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de julho de 2022

**Clodoaldo Barbosa Dias**  
Diretor de Serviços Urbanos

Clodoaldo Barbosa Dias  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS URBANOS  
RG 8 906 144-0  
Portaria 025 de 05/01/2021

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti  
Solicitação 297/2022



Página 1

<b>Solicitação</b> Número	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>297</b>	<b>Aquisição de Material</b>	08/07/2022	23
<b>Solicitante</b> Código	<b>Nome</b>	<b>Processo Gerado</b> Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	407/2022	
<b>Local</b>			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
<b>Órgão</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
<b>Forma de pagamento</b> Descrição	<b>Tipo</b>		
EM ATÉ 30 DIAS APOS EMIÇÃO DE NFe	Depósito bancário		
<b>Entrega</b> Local	<b>Prazo</b>		
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	10 Dias		

**Descrição:**

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de roçadeira, motosserra e demais maquinas movidas a combustão de pequeno porte novas para substituição dos equipamentos que se encontram a disposição deste departamento.

**Justificativa:**

Enfatizamos que a aquisição dos itens se faz necessário dado a idade e o estado de conservação dos produtos já estarem bastante avançado e acabam por muitas vezes deixarem o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população ibaitiense.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038205	MOTOSSERRA Motosserra com motor mono cilindrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	UNID	3,00	2.704,33	8.112,99
038206	MOTOSSERRA Motosserra com motor mono cilindrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	UNID	3,00	5.083,00	15.249,00
038207	ROÇADEIRA Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2.800 RPM.	UNID	6,00	3.239,33	19.435,98
038208	SOPRADOR Soprador costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	UNID	2,00	3.136,33	6.272,66
038209	MOTO-PODA Moto-poda, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso:7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	UNID	1,00	3.829,66	3.829,66
038210	DESENCARCERADOR Desencarcerador Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3 500 PSI, dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100	UNID	1,00	127.368,66	127.368,66



Município de Ibaíti  
Solicitação 297/2022



Página:2

mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta.  
Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.

Item	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
038211	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.	UNID	1,00	19.409,66	19.409,66
038212	PLACA VIBRATORIA Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm³) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrífuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m²/h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrífuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm	UNID	1,00	10.288,33	10.288,33
038213	PULVERIZADOR COSTAL Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	UNID	10,00	491,33	4.913,30
038214	CORTADOR DE PISO Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.	UNID	1,00	9.480,00	9.480,00
038215	MOTOR ESTACIONARIO Motor Estacionário: Com potência continua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão: 8,5:1, torque máximo: 1,94 kgf m/ 2.500 rpm, rpm máxima: 3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	UNID	1,00	2.205,00	2.205,00
038216	CABEÇOTE DE CORTE Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	UNID	24,00	119,33	2.863,92
038217	LIMA LIMA 5,2 MM 13/64	UNID	30,00	10,66	319,80
038218	BOBINA DE NYLON BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	UNID	20,00	333,66	6.673,20
038219	LAMINA 3 PONTAS LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	UNID	24,00	152,33	3.655,92
038220	OLEO 2 TEMPOS ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	UNID	400,00	41,66	16.664,00
038221	PERNEIRA DE PROTEÇÃO PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLASTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	UNID	16,00	74,33	1.189,28
038222	OCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO MASCARA	UNID	24,00	13,66	327,84
038223	CRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	UNID	24,00	34,00	816,00
038224	CINTO PAR ROÇADEIRA Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	UNID	8,00	137,33	1.098,64
038225	PROTETOR AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	UNID	24,00	93,00	2.232,00
038226	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UNID	8,00	36,33	290,64
038227	CHAVE COMBINDA PARA MOTOSSERRA CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	UNID	4,00	36,33	145,32
				<b>TOTAL</b>	<b>262.841,80</b>



Município de Ibaiti  
Solicitação 297/2022



Página:3

TOTAL GERAL 262.841,80

CLODOALDO BARBOSA DIAS  
Solicitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E DEMAIS MAQUINAS MOVIDAS A COMBUSTÃO DE PEQUENO PORTE NOVAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO DESTE DEPARTAMENTO.

2. - JUSTIFICATIVA

Enfatizamos que à aquisição dos itens se faz necessário dado a idade e o estado de conservação dos produtos já estarem bastante avançado e acabam por muitas vezes deixarem o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população ibaitiense.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3	R\$ -2.704,33	R\$-8.112,99
02	Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3	R\$-5.083,00	R\$-15.249,00
03	Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e	6	R\$-3.239,33	R\$-19.435,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



	lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.			
04	Soprador costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	2	R\$-3.136,33	R\$-6272,66
05	Moto-poda, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso:7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	01	R\$-3.829,66	R\$-3829,66
06	Desencarcerador Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI, dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.	1	R\$-127.368,66	R\$-127.368,66
07	O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo,	1	R\$-19.409,33	R\$-19.409,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



	sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.			
08	Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm <sup>3</sup> ) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrifuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m <sup>2</sup> /h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrifuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm	1	R\$10.288,33	R\$-10.288,33
09	Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	10	R\$-491,33	R\$-4.913,33
10	Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilindrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.	1	R\$-9.480,00	R\$-9.480,00
11	Motor Estacionário: Com potência continua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão: 8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima: 3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	1	R\$-2.205,00	R\$-2.205,00
12	Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	24	R\$-119,33	R\$-2.864,99
13	LIMA 5,2 MM 13/64"	30	R\$-10,66	R\$-319,99
14	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20	R\$-333,66	R\$-6.673,33
15	LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24	R\$-152,33	R\$-3.655,99
16	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400	R\$-41,66	R\$-16.666,66
17	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLASTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	16	R\$-74,33	R\$-1.189,33
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TIPO MÁSCARA	24	R\$-13,66	R\$-327,99
19	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS	24	R\$-34,00	R\$-816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



20	MOTORIZADAS Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	8	R\$-137,33	R\$-1.098,66
21	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24	R\$-93,00	R\$-2.232,00
22	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8	R\$-36,33	R\$-290,66
23	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4	R\$-36,33	R\$-145,33
TOTAL			R\$-262.844,66	

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS	08.383.400/0001-35
MAGLON MOTOSSERRAS LTDA-EPP	82.499.021/0001-68
TARFIL IRRIGAÇÃO, MAQUINAS E FERRAMENTA.	78.056.710/0001-20

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

**Local de Entrega:** o objeto contratado deverá ser entregue nos locais previamente solicitado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Prazo de Entrega:** será de 10 (um) dia após requisição de empenho.

**Das despesas de entrega:** Todas as despesas com a entrega do produto será de encargo da contratada, devendo os custos estarem previsto no valor proposto;

**Vigência Contratual Prevista:** 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, GARANTIAS

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação da secretaria, e efetuado em 10 dia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Solicitante. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos serviços e produtos entregue, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A fiscalização do contrato será realizada pelo senhor Clodoaldo Barbosa Dias e sua equipe técnica, a qual compete o acompanhamento do prazo de entrega, o recebimento do equipamento, conferência da marca e modelo contratada, conferência do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
**URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**



atendimento às características mínimas solicitadas, proceder o recebimento provisório e definitivo, o acompanhamento do funcionamento do equipamento durante a vigência da garantia; Comunicar ao gestor do Contrato qualquer fato de irregularidade para a tomada de providências;

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 15 dias, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos produtos e serviços solicitados, e que os mesmo sejam entregues por veículo/funcionário próprio da empresa contratada.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

---

### **7. - PAGAMENTO**

---

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do produto, mediante a apresentação das notas fiscais, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente executados e entregues pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

---

### **8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

### **9. - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
**URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**



9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações . enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1 .9.

9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.5. - Às "sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.

9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer

o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

9.10. - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no sub item imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

9.11. - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei n°. 8.666/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
**URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**



bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

---

**10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

**11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa E-proposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 07 de julho de 2022

---

**CLODOALDO BARBOSA DIAS**  
Diretor de Serviços Urbanos

Clodoaldo Barbosa Dias  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS URBANOS  
RG 8 906 144-0  
Portaria 025 de 05/01/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Razão social/fornecedor: Comercial Jabuti de Maquinas Agrícolas Ltda

CNPJ: 08.383.400/0001-35

Endereço: AV: Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542

Cidade: Ibaíti

Telefone: 43 – 3546-4657

1.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3	2.699,00	8.097,00
02	Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3	5.079,00	15.237,00
03	Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	6	3.219,00	19.314,00
04	Soprador costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	2	3.129,00	6.258,00
05	Moto-poda, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso:7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	01	3.819,00	3.819,00
06	Desencarcerador Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI,	1	126.306,00	126.306,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

	<p>dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.</p>			
07	<p>O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.</p>	1	19.248,00	19.248,00
08	<p>Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm<sup>3</sup>) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrifuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m<sup>2</sup>/h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrifuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm</p>	1	10.045,00	10.045,00
09	<p>Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados</p>	10	489,00	4.890,00
10	<p>Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.</p>	1	9.450,00	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

11	Motor Estacionário: Com potência continua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	1	2.145,00	2.145,00
12	Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	24	110,00	2.640,00
13	LIMA 5,2 MM 13/64"	30	10,00	300,00
14	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20	329,00	6.580,00
15	LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24	145,00	3.480,00
16	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400	38,00	15.200,00
16	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLASTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	16	70,00	1.120,00
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TIPO MÁSCARA	24	13,00	312,00
19	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24	33,00	792,00
20	Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	8	130,00	1.040,00
21	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24	90,00	2.160,00
22	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8	35,00	280,00
23	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4	35,00	140,00
TOTAL				258.853,00

Ibaiti, 05 de Julho de 2022.

08.383.400/0001-35

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS  
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 542  
Centro - CEP 84.900-000  
IBAITI - PARANÁ

  
José Henrique de Souza

NOME COMPLETO/ASSINATURA CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Razão social/fornecedor: MAGLON MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.499.021/0001-68

Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 330

Cidade: LONDRINA

Telefone: 43 – 3327-0771

1.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Motoserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3	2.705,00	8.115,00
02	Motoserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3	5.080,00	15.240,00
03	Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	6	3.250,00	19.500,00
04	Soprador costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	2	3.150,00	6.300,00
05	Moto-poda, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso:7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	1	3.840,00	3.840,00
06	Desencarcerador Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI,	1	127.800,00	127.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

	<p>dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de fâsca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.</p>			
07	<p>O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.</p>	1	19.480,00	19.480,00
08	<p>Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm<sup>3</sup>) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrifuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m<sup>2</sup>/h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrifuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm</p>	1	10.400,00	10.400,00
09	<p>Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados</p>	10	490,00	4.900,00
10	<p>Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.</p>	1	9.490,00	9.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

11	Motor Estacionário: Com potência continua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	1	2.250,00	2.250,00
12	Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	24	128,00	3.072,00
13	LIMA 5,2 MM 13/64"	30	11,00	330,00
14	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20	332,00	6.640,00
15	LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24	160,00	3.840,00
16	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400	45,00	18.000,00
16	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLASTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	16	80,00	1.280,00
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TIPO MÁSCARA	24	14,20	340,80
19	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24	34,00	816,00
20	Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	8	140,00	1.120,00
21	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24	93,00	2.232,00
22	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8	38,00	304,00
23	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4	38,00	152,00
TOTAL				265.441,80

LONDRINA, 05 de JULHO de 2022.

82.499.021/0001-68

MAGLON MOTOERRAS LTDA - EPP

AV. TIRADENTES, 339 - CENTRO  
CEP 86.070-520 - LONDRINA - PARANÁ

JHONA PAULA   
NOME COMPLETO/ASSINATURA CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Razão social/fornecedor: TARFIL IRRIAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 78.056.710/0001-20

Endereço: AVENIDA PARANÁ, 420

Cidade: JOAQUIM TAVORA

Telefone: 43 – 3559-1713

1.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14.000 RPM lenta de 2800rpm.	3	2.709,00	8.127,00
02	Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14.000 RPM lenta de 2800rpm.	3	5.090,00	15.270,00
03	Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	6	3.249,00	19.494,00
04	Soprador costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s	2	3.130,00	6.260,00
05	Moto-poda, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso:7,86 Kg · Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	1	3.830,00	3.830,00
06	Desencarcerador Motor a combustão interna a gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5.0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI,	1	128.000,00	128.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

	<p>dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.</p>			
07	<p>O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.</p>	1	19.500,00	19.500,00
08	<p>Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm<sup>3</sup>) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrifuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m<sup>2</sup>/h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrifuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm</p>	1	10.420,00	10.420,00
09	<p>Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados</p>	10	495,00	4.950,00
10	<p>Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilindrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.</p>	1	9.500,00	9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

11	Motor Estacionário: Com potência contínua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	1	2.220,00	2.220,00
12	Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	24	120,00	2.880,00
13	LIMA 5,2 MM 13/64"	30	11,00	330,00
14	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20	340,00	6.800,00
15	LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24	152,00	3.648,00
16	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400	42,00	16.800,00
17	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLASTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	16	73,00	1.168,00
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TIPO MÁSCARA	24	13,80	331,20
19	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24	35,00	840,00
20	Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	8	142,00	1.136,00
21	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24	96,00	2.304,00
22	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8	36,00	288,00
23	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4	36,00	144,00
TOTAL				264.240,20

JOAQUIM TAVORA, 05 de JULHO de 2022.

78.056.710/0001-20

TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS  
E FERRAMENTAS LTDA.

Avenida Paraná, 420  
Centro - CEP 86455-000  
Joaquim Távora - Paraná

ELIANE RAMOS   
NOME COMPLETO/ASSINATURA CARIMBO CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Razão social/fornecedor: MICHELE SOUZA SILVA - ME

CNPJ: 40.855.206/0001-18

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 423 CENTRO

Cidade: IBAITI - PR

Telefone: 43 99615 7144/ 43 98429 4439

1.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		
3	3.850,00	11.550,00
02		
3	5.040,00	15.120,00
03		
6	4.933,00	29.603,00
04		
2	3.885,00	7.770,00
05		
01	4.095,00	4.095,00

201



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

	até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso:7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.			
06	Desencarcerador com motorização de 4 T – gasolina, potência do motor 4HP – Peso 37 kg , lubrificação: óleo do motor SAE 10W30 – 0,6L, sistema hidráulico: óleo hidráulico – Shel Tellus C10/petrobrás HR 10EP/ Mobil DTE21, 4L , ferramentas combinadas: KS35C – Força de corte 300KN/ Força de expansão 80KN/ Força de tração 40KN Distancia de abertura 36cm – Peso 15,5Kg; Jogo de corrente: KSS9 – Comprimento 2M/ Força de ruptura 120KN/ Força de trabalho 40KN; Cilindro expansão: TR3,5/820 – Extensão máxima 1,26m/ mínima 44,5cm/ Peso 20,8Kg/ Força 1ºembolo 24,4KN, 2ºembolo 12,2KN, 3ºembolo 3,5.	1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
07	O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 4.0 HP de potência e 149 cilindradas, com rotação máxima de 3400 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.	1	10.399,00	10..399,00
08	Placa vibratória com dimensões de base: 59Cm Comprimento x 48Cm Largura, velocidade de trabalho: 1,5 Km/h ou 1,2M/min, área compactada: 620 a 700m <sup>2</sup> p/ Hora, profundidade de compactação de 35Cm, força de impacto: 1800 kN, frequência de vibração: 6000 p/ minuto, motor: 5,5 CV , 3600 rpm a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar.	1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
09	Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	10	525,00	5.250,00
10	Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a gasolina, o motor é de 4 tempos com 5.9hp, conta com reservatório de 12 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Com tanque de combustível com capacidade para 3,6 litros. Capacidade para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 90mm. A serra para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 90mm. Potência do motor:5,9 hp, motor a combustão: 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil a gasolina comum, com capacidade do tanque de combustível:3,6 litros capacidade de óleo no cárter: 600 ml, capacidade do tanque de água:12 litros, diâmetro do disco indicado:300 mm e 350 mm, diâmetro do furo do disco: 25,40 mm, profundidade máxima de corte: 90 mm.	1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
11	Motor Estacionário: Com potência contínua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Galosina 4T - refrigerado a Ar	1	1.260,00	1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

12	Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metro,s para roçadeira Stihl, modelo FS 220	24	50,00	1.200,00
13	LIMA 5,2 MM 13/64"	30	12,00	360,00
14	BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20	575,00	11.500,00
15	LÂMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24	55,00	1.320,00
16	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400	35,00	14.000,00
17	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLASTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	16	50,00	800,00
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TIPO MÁSCARA	24	70,00	1.680,00
19	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24	25,00	600,00
20	Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	8	65,00	520,00
21	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24	25,90	621,60
22	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8	35,00	280,00
23	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERA STIHL	4	35,00	140,00
TOTAL				

Ibaiti, 26 de Julho de 2022.

*Michele Souza Silva*  
MICHELE SOUZA SILVA

NOME COMPLETO/ASSINATURA CARIMBO CNPJ

MICHELE SOUZA SILVA  
CNPJ 40.855.206/0001-18  
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 423  
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

*7/22*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de Motosserra e Roçadeira Novas.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).

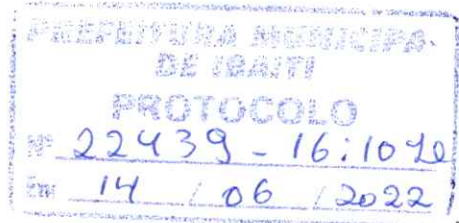
Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União**).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de julho de 2022.

  
**Clodoaldo Barbosa Dias**  
Diretor de Serviços Urbanos

Clodoaldo Barbosa Dias  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS URBANOS  
RG 8.906.144-0  
Portaria 026 de 05/01/2021  
2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU**



**MEMORANDO Nº 039/2022 - DSU**

Ibaiti, 14 de junho de 2022.

Ao Prefeito Municipal  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho

**Assunto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Prezados Senhor,

Servimos do Presente documento para solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório que visa a **Aquisição de uma (01) Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros, devendo o produto ser instalado no trator. E uma (01) Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm.**

Justifica-se a aquisição para atendimento às tarefas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a realização da manutenção de vias urbanas e rurais, praças públicas e imóveis públicos, bem com a prestação de serviços necessários à população. Segue anexo os documentos suficientes para abertura do processo.

Atenciosamente

*Cleodaldo Barbosa Dias*  
Cleodaldo Barbosa Dias  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS URBANOS  
RG nº 906 144-0  
Portaria nº 25 de 05/01/2021



Município de Ibaiti  
Solicitação 263/2022



Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
<b>263</b>	<b>Aquisição de Material</b>	14/06/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	0/2022	
Local			
136	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DE NFe	Depósito bancário		
Entrega	Prazo		
Local	90 Dias		
no pátio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sito a Avenida Alice Pereira Goulart, s/n, centro, Ibaiti-PR.			

**Descrição:**

Aquisição de uma (01) Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros, devendo o produto ser instalado no trator. E uma (01) Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm.

**Justificativa:**

Justifica-se a aquisição para atendimento às tarefas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a realização da manutenção de vias urbanas e rurais, praças públicas e imóveis públicos, bem com a prestação de serviços necessários à população.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037088	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRAULICA	UNID	1,00	119.166,66	119.166,66
Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros.					
037089	ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR	UND	1,00	23.333,33	23.333,33
Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm					
<b>TOTAL</b>					<b>142.499,99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>142.499,99</b>

  
CLODOALDO BARBOSA DIAS  
Solicitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E**  
**SERVIÇOS URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**



**TERMO DE REFERENCIA**

**1. - OBJETO**

Aquisição de uma (01) Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros, devendo o produto ser instalado no trator. E uma (01) Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm.

**2. - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição para atendimento às tarefas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a realização da manutenção de vias urbanas e rurais, praças públicas e imóveis públicos, bem com a prestação de serviços necessários à população.

**3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**

**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros.	1	R\$ 119.166,66	R\$ 119.166,66
2	Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada	1	R\$ 23.333,33	R\$ 23.333,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E**  
**SERVIÇOS URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**



	por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm			
Total				R\$ 142.499,99

**4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

**Local de Entrega:** o objeto contratado deverá ser entregue no pátio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sito a Avenida Alice Pereira Goulart, s/n, centro, Ibaiti-PR.

**Prazo de Entrega:** O objeto do contrato deverá ser entregue pela Contratada no prazo máximo de 90(noventa) dias, a contar da solicitação formal do Contratante, sem custo adicional.

**Das despesas de entrega:** Todas as despesas com a entrega do produto será de encargo da contratada, devendo os custos estarem previsto no valor proposto;

**Vigência Contratual Prevista:** 12 Meses

**5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, GARANTIAS**

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação da secretaria, e efetuado em 15 dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Solicitante.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A empresa deverá ser responsável por danos causados aos serviços e produtos entregue, mesmo nas dependências desta municipalidade, quando manuseados por seus funcionários. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

Fica estipulado um prazo mínimo de garantia de 06 meses, quanto a defeitos de fabricação e instalação do objeto contratado, bem como a garantia de assistência técnica em eventual manutenção.

**6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E**  
**SERVIÇOS URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**



O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A fiscalização do contrato será realizada pelo senhor Clodoaldo Barbosa Dias e sua equipe técnica, a qual compete o acompanhamento do prazo de entrega, o recebimento do equipamento, conferência da marca e modelo contratada, conferência do atendimento às características mínimas solicitadas, proceder o recebimento provisório e definitivo, o acompanhamento do funcionamento do equipamento durante a vigência da garantia; Comunicar ao gestor do Contrato qualquer fato de irregularidade para a tomada de providências;

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 15 dias, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte dos produtos e serviços solicitados, e que os mesmo sejam entregues por veículo/funcionário próprio da empresa contratada.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

---

## **7. - PAGAMENTO**

---

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do produto, mediante a apresentação das notas fiscais, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente executados e entregues pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

---

## **8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

## **9. - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E**  
**SERVIÇOS URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**



- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
  - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
  - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
  - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
  - 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
  - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
  - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
  - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. - Às "sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E  
SERVIÇOS URBANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS**



junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

9.10. - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no sub item imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

9.11. - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

---

**10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

**11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa E-proposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 14 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Clodoaldo Barbosa Dias**  
Diretor de Serviços Urbano

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CRESTANI**  
Peças e Serviços

FABIO CRESTANI ME  
AVENIDA MANOEL RIBAS 4653  
CONRADINHO  
TELEFONE: (42) 36240216  
CNPJ: 07.418.211/0001-98  
GUARAPUAVA-PARANÁ CEP-85055010

## ORÇAMENTO



QTD	UNI	DESCRIÇÃO PRODUTOS	PREÇO UNITARIO
01	UM	Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros	R\$ 119.500,00
02	UM	Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm	R\$ 21.000,00
			R\$ 140.500,00

GUARAPUAVA – 13 DE JUNHO DE 2022

ASSINATURA E CARIMBO

07 418 211/0001-98

FABIO CRESTANI

AV MANOEL RIBAS 4653 - CONRADINHO

CNPJ 07.418.211/0001-98 GUARAPUAVA - PR



## ORÇAMENTO ROÇADEIRAS

**SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍ /PR**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR
1	Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros	01	UNIDADE	R\$ 120.000,00
2	Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm	01	UNIDADE	R\$ 22.500,00

EMPRESA: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA.

CNPJ: 80.539.356/0001-37

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE SUL N° 5080

FONE:(45) 3254-2062

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

MARECHAL CANDIDO RONDON 13 DE JUNHO DE 2022

**NOEMIA REMPEL**

**CPF: 829.371.179-53**

**RG: 3.444.021-2**

**Sócio Administradora**

**PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA-EPP**

**CNPJ: 80.539.356/0001-37**

NOEMIA

REMPSEL:82

937117953

Assinado de forma  
digital por NOEMIA  
REMPSEL:82937117953  
Dados: 2022.06.13  
14:57:07 -03'00'

(45)3254-2062 (45)99972-4793 romagrilllicitacoes@outlook.com

Avenida Rio Grande do Sul, 5080, Centro - Marechal Cândido Rondon - Paraná - 85.960-000



**YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS**  
 CNPJ: 84.905.272/0001-20  
 AV. MARIPA Nº. 2479 - COPAGRIL  
 TELEFONE: (45) 3254-1422  
 CEP: 85960-000 - MAL. C. RONDON

## ORÇAMENTO



QTD	UNI	DESCRIÇÃO PRODUTOS	PREÇO UNITARIO COM O FRETE INCLUSO
01	UM	Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros	RS 118.000,00
02	UM	Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm	RS 23.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>RS 141.500,00</b>

FIRMAMOS O PRESENTE MARECHAL CANDIDO RONDON - 06 DE JUNHO DE 2010

YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTA  
 Rua São Paulo, 1120  
 CEP 85960-006  
 M. CÂNDIDO RONDON

ASSINATURA E CARIMBO















# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.

### 2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição para atendimento às tarefas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a realização da manutenção de vias urbanas e rurais, praças públicas e imóveis públicos, bem com a prestação de serviços necessários à população.

Enfatizamos que a aquisição dos equipamentos utilizados para a manutenção de ruas, parques e praças se faz necessária dado ao prolongado tempo de uso intenso e contínuo e o estado de conservação dos mesmos já estarem bastante depreciados, defasados e tecnologicamente desatualizados, o que acaba por muitas vezes, por deixar o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população ibaitiense.

Cabe ressaltar que a manutenção preventiva e, principalmente, corretiva dos mesmos se torna cada vez mais dispendiosa para a Municipalidade, sendo assim os mesmos considerados economicamente inviáveis, tornando-se mais vantajosa a aquisição de equipamentos novos e mais modernos.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unid hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros.	1,00	UNID	119.166,66	119.166,66
TOTAL					119.166,66
Lote: 2 - ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.				
TOTAL					19.409,66
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTADOR DE PISO Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilíndrica máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.	1,00	UNID	9.480,00	9.480,00
TOTAL					9.480,00
Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESENCARCERADOR Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI, dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.	1,00	UNID	127.368,66	127.368,66
TOTAL					127.368,66



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTO-PODA, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso:7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	1,00	UNID	3.829,66	3.829,66
TOTAL					3.829,66
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOR ESTACIONÁRIO Motor Estacionário: Com potência contínua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	1,00	UNID	2.205,00	2.205,00
TOTAL					2.205,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	2.704,33	8.112,99
TOTAL					8.112,99
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	5.083,00	15.249,00
TOTAL					15.249,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA VIBRATÓRIA Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm <sup>3</sup> ) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com	1,00	UNID	10.288,33	10.288,33



	transmissão de embreagem centrifuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m <sup>2</sup> /h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrifuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm				
<b>TOTAL</b>					10.288,33
<b>Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PULVERIZADOR COSTAL Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	10,00	UNID	491,33	4.913,30
<b>TOTAL</b>					4.913,30
<b>Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	6,00	UNID	3.239,33	19.435,98
<b>TOTAL</b>					19.435,98
<b>Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOPRADOR costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	2,00	UNID	3.136,33	6.272,66
<b>TOTAL</b>					6.272,66

### 3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1.2 Todas as especificações estão contidas na tabela acima.

### 4. DA GARANTIA, DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 GARANTIA DE FÁBRICA dos equipamentos deverá ser no mínimo 12 (doze) meses.

4.2 Caso a empresa vencedora tenha garantia estendida, que não anule a garantia do fabricante, será utilizada também esta garantia sem ônus adicional.

4.3 O fornecimento será feito, obrigatoriamente, através de ENTREGA TÉCNICA, onde a contratada deverá disponibilizar um técnico para deslocar ao município de Ibaiti/PR, para demonstrar o funcionamento dos equipamentos para os servidores multiplicadores





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**apontados pelo Departamento de Serviços Urbanos, onde a empresa ainda deverá entregar à contratante um CERTIFICADO atestando a aptidão dos multiplicadores de forma individual e nominal.**

4.4 Os equipamentos entregues deverão ter Assistência Técnica dentro num raio de até 100 (cem) quilômetros de distância da Sede do Município de Ibaiti/PR.

5.5 Os equipamentos deverão ter Certificação do INMETRO, quando for o caso, sob pena de desclassificação.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - Entregar o bem em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações deste Termo de Referência e também aqueles contidos no Edital.

5.2 - Entregar junto com o equipamento os respectivos componentes na caixa do fabricante e os documentos fiscais e aqueles necessários ao seu funcionamento em nome da Prefeitura Municipal de Ibaiti e os manuais de instruções.

5.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (ais) com a descrição completa dos bens.

5.4 - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia/ garantia estendida, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

6.2 - Atestar e receber os bens efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

6.3 - Realizar pagamento à Contratada de acordo com a proposta apresentada e constante na minuta ou contrato.

6.4 - Realizar todas as revisões do objeto do contrato, conforme o plano de manutenção estabelecido pela montadora, descrito na Garantia do Manual próprio, para que os equipamentos possam usufruir da garantia estabelecida.

### 7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 - O prazo máximo para entrega no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ibaiti será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

7.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o equipamento não atenda às especificações técnicas, poderá a Secretaria de Serviços Urbanos rejeitá-los, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



7.3 - Só será aceito aquele item descrito pela Empresa na apresentação da proposta sendo esta, impedida de entregar marca e modelo a da apresentada.

### 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Fiscal e seu substituto serão designados a tempo no que rege as legislações vigentes.

### 9. Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35
MAGLON MOTOSSERRAS LTDA – EPP	82.499.021/0001-68
TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS	78.056.710/0001-20
FABIO CRESTANI – ME (CRESTANI PEÇAS E SERVIÇOS)	07.418.211/0001-98
PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA – EPP (ROMAGRIL)	80.539.356/0001-37
YUSIS REÍTICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA	84.905.272/0001-20
MICHELE SOUZA SILVA – ME	40.855.206/0001-18

### 10. - LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

**Local de Entrega:** Departamento de Serviços Urbanos - Av. Alice Pereira Goulart, s/nº (Almoxarifado Municipal) - Ibaíti/PR

**Prazo de Entrega:**

- a) Lotes 1 e 2 (Equipamentos de Médio Porte): 60 (sessenta) dias;
- b) Lote 2 (Materiais de Consumo e Peças de Reposição): 5 (cinco) dias;
- c) Demais Lotes (Equipamentos Portáteis - Motosserras e Afins): 10 (dez) dias.

**Vigência Contratual Prevista:** 12 Meses

### 11. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser efetuada após a solicitação formal, dentro dos seguintes prazos:

- a) Lotes 1 e 2 (Equipamentos de Médio Porte): 60 (sessenta) dias;
- b) Lote 2 (Materiais de Consumo e Peças de Reposição): 5 (cinco) dias;
- c) Demais Lotes (Equipamentos Portáteis - Motosserras e Afins): 10 (dez) dias.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### 12. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo Senhor Clodoaldo Barbosa Dias, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8 -

---

**13. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

**14. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

**15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo.

Ibaiti, 05 de Outubro de 2022.

**CLODOALDO BARBOSA DIAS**  
Diretor de Departamento de Serviços Urbanos  
Portaria 025, de 05 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

- **Agente de Contratação:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Pregoeiro:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
  - **Suplentes:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- **Membros da equipe de apoio:**
  - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
  - ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
  - MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- **Membros da Comissão Permanente de Contratação:**
  - SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
  - ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;
  - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- **Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**
  - SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
  - ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

**Parágrafo único.** Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ




**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

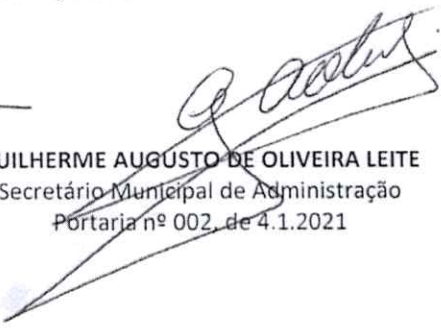
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- Agente de Contratação: **FERNANDO LOPES SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Pregoeiro: **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
  - Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- Membros da equipe de apoio:
  - **ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
  - **ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA**, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
  - **MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
  - **SORAIA RODRIGUES DE MELO**, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
  - **ADILSON APARECIDO BERNARDES**, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;
  - **ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA**, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
  - **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
  - **ROSANGELA TEIXEIRA** – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

**Parágrafo único.** O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.


**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 4

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

**ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

**| PÁGINA 5**

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 076/2022-PMI**

Processo Administrativo nº 541/2022

Com Lotes Exclusivos de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, de 06 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ( ) do dia ( ) licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

#### **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às ( ) do dia ( )

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às ( ) do dia ( )

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as ( ) do dia ( ). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

## 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unid hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros.	1,00	UNID	119.166,66	119.166,66
TOTAL					119.166,66
Lote: 2 - ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos	1,00	UND	23.333,33	23.333,33



	3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm				
<b>TOTAL</b>					23.333,33
<b>Lote: 3 - MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Material/Peça	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA DE NYLON BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20,00	UNID	333,66	6.673,20
2	CABEÇOTE DE CORTE Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	24,00	UNID	119,33	2.863,92
3	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8,00	UNID	36,33	290,64
4	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA STIHL	4,00	UNID	36,33	145,32
5	CINTO PAR ROÇADEIRA Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	8,00	UNID	137,33	1.098,64
6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24,00	UNID	34,00	816,00
7	LAMINA 3 PONTAS LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24,00	UNID	152,33	3.655,92
8	LIMA 5,2 MM 13/64	30,00	UNID	10,66	319,80
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO MASCARA	24,00	UNID	13,66	327,84
10	ÓLEO 2 TEMPOS ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400,00	UNID	41,66	16.664,00
11	PERNEIRA DE PROTEÇÃO PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLÁSTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	16,00	UNID	74,33	1.189,28
12	PROTECTOR AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24,00	UNID	93,00	2.232,00
<b>TOTAL</b>					36.276,56
<b>Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.	1,00	UNID	19.409,66	19.409,66
<b>TOTAL</b>					19.409,66
<b>Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTADOR DE PISO Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.	1,00	UNID	9.480,00	9.480,00
<b>TOTAL</b>					9.480,00
<b>Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Desencarcerador Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI, dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.	1,00	UNID	127.368,66	127.368,66
<b>TOTAL</b>					127.368,66
<b>Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Moto-poda, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso:7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	1,00	UNID	3.829,66	3.829,66
<b>TOTAL</b>					3.829,66
<b>Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOR ESTACIONÁRIO Motor Estacionário: Com potência continua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	1,00	UNID	2.205,00	2.205,00
TOTAL					2.205,00
<b>Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	2.704,33	8.112,99
TOTAL					8.112,99
<b>Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	5.083,00	15.249,00
TOTAL					15.249,00
<b>Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm <sup>3</sup> ) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina,4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrifuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m <sup>2</sup> /h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrífuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm	1,00	UNID	10.288,33	10.288,33
TOTAL					10.288,33
<b>Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PULVERIZADOR COSTAL Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	10,00	UNID	491,33	4.913,30



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TOTAL					4.913,30
<b>Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	6,00	UNID	3.239,33	19.435,98
TOTAL					19.435,98
<b>Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Soprador costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	2,00	UNID	3.136,33	6.272,66
TOTAL					6.272,66

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1570	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2022	1600	04.001.15.452.0011.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1800	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
  - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

- 3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

### 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

**9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

### 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### **10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

### 10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.1.6. - Não manter a proposta;
  - 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022

### 1. - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.

### 2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição para atendimento às tarefas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a realização da manutenção de vias urbanas e rurais, praças públicas e imóveis públicos, bem com a prestação de serviços necessários à população.

Enfatizamos que a aquisição dos equipamentos utilizados para a manutenção de ruas, parques e praças se faz necessária dado ao prolongado tempo de uso intenso e contínuo e o estado de conservação dos mesmos já estarem bastante depreciados, defasados e tecnologicamente desatualizados, o que acaba por muitas vezes, por deixar o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população ibaitiense.

Cabe ressaltar que a manutenção preventiva e, principalmente, corretiva dos mesmos se torna cada vez mais dispendiosa para a Municipalidade, sendo assim os mesmos considerados economicamente inviáveis, tornando-se mais vantajosa a aquisição de equipamentos novos e mais modernos.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unid hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros.	1,00	UNID	119.166,66	119.166,66
TOTAL					119.166,66
Lote: 2 - ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência	1,00	UNID	23.333,33	23.333,33



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm				
<b>TOTAL</b>					23.333,33
<b>Lote: 3 - MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome da peça/material de consumo	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA DE NYLON BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20,00	UNID	333,66	6.673,20
2	CABEÇOTE DE CORTE Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	24,00	UNID	119,33	2.863,92
3	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8,00	UNID	36,33	290,64
4	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA STIHL	4,00	UNID	36,33	145,32
5	CINTO PAR ROÇADEIRA Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	8,00	UNID	137,33	1.098,64
6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24,00	UNID	34,00	816,00
7	LAMINA 3 PONTAS LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24,00	UNID	152,33	3.655,92
8	LIMA 5,2 MM 13/64	30,00	UNID	10,66	319,80
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO MASCARA	24,00	UNID	13,66	327,84
10	ÓLEO 2 TEMPOS ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400,00	UNID	41,66	16.664,00
11	PERNEIRA DE PROTEÇÃO PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLÁSTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	16,00	UNID	74,33	1.189,28
12	PROTETOR AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24,00	UNID	93,00	2.232,00
<b>TOTAL</b>					36.276,56
<b>Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.	1,00	UNID	19.409,66	19.409,66
<b>TOTAL</b>					19.409,66
<b>Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	CORTADOR DE PISO Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.	1,00	UNID	9.480,00	9.480,00
TOTAL					9.480,00
Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESENCARCERADOR Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI, dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.	1,00	UNID	127.368,66	127.368,66
TOTAL					127.368,66
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTO-PODA, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso: 7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	1,00	UNID	3.829,66	3.829,66
TOTAL					3.829,66
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	MOTOR ESTACIONÁRIO Motor Estacionário: Com potência contínua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	1,00	UNID	2.205,00	2.205,00
<b>TOTAL</b>					2.205,00
<b>Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	2.704,33	8.112,99
<b>TOTAL</b>					8.112,99
<b>Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	5.083,00	15.249,00
<b>TOTAL</b>					15.249,00
<b>Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA VIBRATÓRIA Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm <sup>3</sup> ) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina,4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrífuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m <sup>2</sup> /h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrífuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm	1,00	UNID	10.288,33	10.288,33
<b>TOTAL</b>					10.288,33
<b>Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PULVERIZADOR COSTAL Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	10,00	UNID	491,33	4.913,30
<b>TOTAL</b>					4.913,30
<b>Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	ROÇADEIRA Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	6,00	UNID	3.239,33	19.435,98
TOTAL					19.435,98
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOPRADOR costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	2,00	UNID	3.136,33	6.272,66
TOTAL					6.272,66

### 3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1.2 Todas as especificações estão contidas na tabela acima.

### 4. DA GARANTIA, DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 **GARANTIA DE FÁBRICA** dos equipamentos deverá ser no mínimo 12 (doze) meses.

4.2 Caso a empresa vencedora tenha garantia estendida, que não anule a garantia do fabricante, será utilizada também esta garantia sem ônus adicional.

4.3 O fornecimento será feito, obrigatoriamente, através de **ENTREGA TÉCNICA**, onde a contratada deverá disponibilizar um técnico para deslocar ao município de Ibaiti/PR, para demonstrar o funcionamento dos equipamentos para os servidores multiplicadores apontados pelo Departamento de Serviços Urbanos, onde a empresa ainda deverá entregar à contratante um **CERTIFICADO** atestando a aptidão dos multiplicadores de forma individual e nominal.

4.4 Os equipamentos entregues deverão ter Assistência Técnica dentro num raio de até 100 (cem) quilômetros de distância da Sede do Município de Ibaiti/PR.

4.5 Os equipamentos deverão ter Certificação do INMETRO, quando for o caso, sob pena de desclassificação.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - Entregar o bem em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações deste Termo de Referência e também aqueles contidos no Edital.

5.2 - Entregar junto com o equipamento os respectivos componentes na caixa do fabricante e os documentos fiscais e aqueles necessários ao seu funcionamento em nome da Prefeitura Municipal de Ibaiti e os manuais de instruções.

5.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (ais) com a descrição completa dos bens.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.4 - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia/ garantia estendida, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

6.2 - Atestar e receber os bens efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

6.3 - Realizar pagamento à Contratada de acordo com a proposta apresentada e constante na minuta ou contrato.

6.4 - Realizar todas as revisões do objeto do contrato, conforme o plano de manutenção estabelecido pela montadora, descrito na Garantia do Manual próprio, para que os equipamentos possam usufruir da garantia estabelecida.

### 7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 - O prazo máximo para entrega no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ibaiti será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

7.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o equipamento não atenda às especificações técnicas, poderá a Secretaria de Serviços Urbanos rejeitá-los, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7.3 - Só será aceito aquele item descrito pela Empresa na apresentação da proposta sendo esta, impedida de entregar marca e modelo a da apresentada.

### 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Fiscal e seu substituto serão designados a tempo no que rege as legislações vigentes.

---

### 9. - LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

---

**Local de Entrega:** Departamento de Serviços Urbanos - Av. Alice Pereira Goulart, s/nº (Almoxarifado Municipal) - Ibaiti/PR

**Prazo de Entrega:**

a) Lotes 1 e 2 (Equipamentos de Médio Porte): 60 (sessenta) dias;

b) Lote 2 (Materiais de Consumo e Peças de Reposição): 5 (cinco) dias;

c) Demais Lotes (Equipamentos Portáteis - Motosserras e Afins): 10 (dez) dias.

**Vigência Contratual Prevista:** 12 Meses

---

### 10. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

---

A entrega do objeto deverá ser efetuada após a solicitação formal, dentro dos seguintes prazos:





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a) Lotes 1 e 2 (Equipamentos de Médio Porte): 60 (sessenta) dias;
- b) Lote 2 (Materiais de Consumo e Peças de Reposição): 5 (cinco) dias;
- c) Demais Lotes (Equipamentos Portáteis - Motosserras e Afins): 10 (dez) dias.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### **11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA**

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo Senhor Clodoaldo Barbosa Dias, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

### **12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

### **13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

### **14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo.

Ibaiti, xx de Outubro de 2022.

**CLODOALDO BARBOSA DIAS**  
Diretor de Departamento de Serviços Urbanos  
Portaria 025, de 05 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022-PMI

#### 1 - HABILITAÇÃO

##### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

##### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fórmulas do item 10.8.3;

### 1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

### 1.2.6. - Da documentação Específica

Catálogo dos Equipamentos.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaí – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **76/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



## ANEXO 4.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
  - ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 05

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura,)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022

#### MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 76/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 76/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a entregar os equipamentos/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão nº 76/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1570	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2022	1600	04.001.15.452.0011.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1800	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

As entregas dos equipamentos/produtos serão realizadas diretamente no Departamento de Serviços Urbanos, no prazo máximo de xx (xxxxxx) dias. **Todas as despesas decorrentes com as entregas correrão por conta da contratada, devendo os custos estarem previstos no valor proposto.**

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/peças/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- Os equipamentos/materiais adjudicados deverão ser entregues no Departamento de Serviços Urbanos, sito à Av. Alice Pereira Goulart, s/nº - Ibaiti/PR.

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 76/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 76/2022PMI**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 59 -

de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL					
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti					
Processo nº: 541/2022					
Pregão nº: 076/2022					
Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	X		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei			

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			



**Referência:** Processo Administrativo N° 541/2022

**Processo Licitatório** n.º 76/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico -

**Critério de Avaliação:** Menor Preço – Por Lote – Registro de Preços.

**Valor:** R\$ 405.341,79 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E DEMAIS MÁQUINAS MOVIDAS À COMBUSTÃO, DE PEQUENO PORTE, NOVAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS;

**Interessados:** Secretaria de Serviços Urbanos.

#### **I – RELATÓRIO:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n.º. 541/2022, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 076/2022, objetivando a futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas à combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos;

Por meio do memorando fls. 002 de 08/07/2022, foi informado pela Secretaria Serviços Urbanos, a necessidade de aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas à combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos. Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 009 a 015, no qual se conseguiu cotar um valor médio de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas à combustão, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos.

Após o levantamento de preço, o Secretário administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 041.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:







- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Memorando fls. 002 de 18/07/2022, da Secretaria de Serviços Urbanos, que justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas à combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, para atender as demandas do município.
- 3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 043 a 049;
- 4- Pesquisa de Preços, fls. 035 a 037;
- 5-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, assinada pelo Sr. Clodoaldo Barbosa Dias, fls. 038;
- 6- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 039;
- 7- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 040;
- 7 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 041;
- 6- Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 076/2022 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 058 a 116.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se

as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para registro de preços para a aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas à combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, para atender as demandas do município.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

#### **Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas à combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, para atender as demandas do município, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência



discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

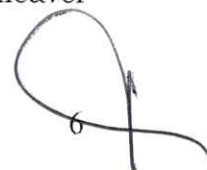
### **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável





ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas à combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos para atender as demandas do município, de acordo com especificações presentes no termo de referência, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

\

**Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

**Recomenda-se** sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 10 de outubro de 2022.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

**Procurador Municipal**

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO  
Procurador Municipal  
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

**De acordo. Aprovo.**

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

**Procurador Geral**

Portaria n. 002, de 02/01/2017  
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 9 -


## Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos., perfazendo o valor máximo global de R\$ 405.341,79 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 76/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pelo Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de Outubro de 2022.

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 03, de 06/01/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 10 -

### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 076/2022**, objetivando a Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos., perfazendo o valor máximo global de **RS 405.341,79 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pelo Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 11 de Outubro de 2022.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaity – Paraná



- 1 -

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 076/2022-PMI**

Processo Administrativo nº 541/2022

Com Lotes Exclusivos de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, de 06 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9 (nove) horas** do dia **26 de Outubro de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I** - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 9 (nove) horas do dia 26 de Outubro de 2022

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 9 (nove) horas do dia 26 de Outubro de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de Outubro de 2022

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos., com as características descritas abaixo:

<b>Lote: 1 - ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unid hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros.	1,00	UNID	119.166,66	119.166,66
TOTAL					119.166,66
<b>Lote: 2 - ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas	1,00	UND	23.333,33	23.333,33

	navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm				
<b>TOTAL</b>					23.333,33
<b>Lote: 3 - MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Material/Peça	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA DE NYLON BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20,00	UNID	333,66	6.673,20
2	CABEÇOTE DE CORTE Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	24,00	UNID	119,33	2.863,92
3	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8,00	UNID	36,33	290,64
4	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA STIHL	4,00	UNID	36,33	145,32
5	CINTO PAR ROÇADEIRA Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	8,00	UNID	137,33	1.098,64
6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24,00	UNID	34,00	816,00
7	LAMINA 3 PONTAS LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24,00	UNID	152,33	3.655,92
8	LIMA 5,2 MM 13/64	30,00	UNID	10,66	319,80
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO MASCARA	24,00	UNID	13,66	327,84
10	ÓLEO 2 TEMPOS ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400,00	UNID	41,66	16.664,00
11	PERNEIRA DE PROTEÇÃO PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLÁSTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	16,00	UNID	74,33	1.189,28
12	PROTETOR AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24,00	UNID	93,00	2.232,00
<b>TOTAL</b>					36.276,56
<b>Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.	1,00	UNID	19.409,66	19.409,66
<b>TOTAL</b>					19.409,66
<b>Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	CORTADOR DE PISO Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.	1,00	UNID	9.480,00	9.480,00
TOTAL					9.480,00
<b>Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Desencarcerador Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI, dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.	1,00	UNID	127.368,66	127.368,66
TOTAL					127.368,66
<b>Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Moto-poda, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso: 7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	1,00	UNID	3.829,66	3.829,66
TOTAL					3.829,66
<b>Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	MOTOR ESTACIONÁRIO Motor Estacionário: Com potência continua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	1,00	UNID	2.205,00	2.205,00
TOTAL					2.205,00
<b>Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	2.704,33	8.112,99
TOTAL					8.112,99
<b>Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	5.083,00	15.249,00
TOTAL					15.249,00
<b>Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm <sup>3</sup> ) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrifuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m <sup>2</sup> /h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrifuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm	1,00	UNID	10.288,33	10.288,33
TOTAL					10.288,33
<b>Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PULVERIZADOR COSTAL Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	10,00	UNID	491,33	4.913,30
TOTAL					4.913,30
<b>Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					

Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	6,00	UNID	3.239,33	19.435,98
<b>TOTAL</b>					19.435,98
<b>Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
Item	Nome do Equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Soprador costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	2,00	UNID	3.136,33	6.272,66
<b>TOTAL</b>					6.272,66

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1570	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2022	1600	04.001.15.452.0011.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1800	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Impedimentos:**

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
  - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos



manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

**9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no “caput” e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### **10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

**10.9. - Qualificação Técnica:**

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaity – Paraná



- 16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 13 de Outubro de 2022.

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022

### 1. - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.

### 2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição para atendimento às tarefas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a realização da manutenção de vias urbanas e rurais, praças públicas e imóveis públicos, bem com a prestação de serviços necessários à população.

Enfatizamos que a aquisição dos equipamentos utilizados para a manutenção de ruas, parques e praças se faz necessária dado ao prolongado tempo de uso intenso e contínuo e o estado de conservação dos mesmos já estarem bastante depreciados, defasados e tecnologicamente desatualizados, o que acaba por muitas vezes, por deixar o serviço de limpeza urbana em atraso por quebra e manutenção, afetando assim o atendimento as necessidades da população ibaitiense.

Cabe ressaltar que a manutenção preventiva e, principalmente, corretiva dos mesmos se torna cada vez mais dispendiosa para a Municipalidade, sendo assim os mesmos considerados economicamente inviáveis, tornando-se mais vantajosa a aquisição de equipamentos novos e mais modernos.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unid hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros.	1,00	UNID	119.166,66	119.166,66
TOTAL					119.166,66
Lote: 2 - ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência	1,00	UNID	23.333,33	23.333,33



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



	mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm				
TOTAL					23.333,33
Lote: 3 - MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome da peça/material de consumo	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA DE NYLON BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	20,00	UNID	333,66	6.673,20
2	CABEÇOTE DE CORTE Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	24,00	UNID	119,33	2.863,92
3	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8,00	UNID	36,33	290,64
4	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA STIHL	4,00	UNID	36,33	145,32
5	CINTO PAR ROÇADEIRA Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	8,00	UNID	137,33	1.098,64
6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	24,00	UNID	34,00	816,00
7	LAMINA 3 PONTAS LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	24,00	UNID	152,33	3.655,92
8	LIMA 5,2 MM 13/64	30,00	UNID	10,66	319,80
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO MASCARA	24,00	UNID	13,66	327,84
10	ÓLEO 2 TEMPOS ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	400,00	UNID	41,66	16.664,00
11	PERNEIRA DE PROTEÇÃO PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLÁSTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	16,00	UNID	74,33	1.189,28
12	PROTETOR AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	24,00	UNID	93,00	2.232,00
TOTAL					36.276,56
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.	1,00	UNID	19.409,66	19.409,66
TOTAL					19.409,66
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	CORTADOR DE PISO Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.	1,00	UNID	9.480,00	9.480,00
TOTAL					9.480,00
Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESENCARCERADOR Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI, dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de fálscia, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.	1,00	UNID	127.368,66	127.368,66
TOTAL					127.368,66
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTO-PODA, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso: 7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	1,00	UNID	3.829,66	3.829,66
TOTAL					3.829,66
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	MOTOR ESTACIONÁRIO Motor Estacionário: Com potência contínua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	1,00	UNID	2.205,00	2.205,00
TOTAL					2.205,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	2.704,33	8.112,99
TOTAL					8.112,99
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	5.083,00	15.249,00
TOTAL					15.249,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA VIBRATÓRIA Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm <sup>3</sup> ) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrífuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m <sup>2</sup> /h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrífuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Vpm	1,00	UNID	10.288,33	10.288,33
TOTAL					10.288,33
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PULVERIZADOR COSTAL Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	10,00	UNID	491,33	4.913,30
TOTAL					4.913,30
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	ROÇADEIRA Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	6,00	UNID	3.239,33	19.435,98
TOTAL					19.435,98
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOPRADOR costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	2,00	UNID	3.136,33	6.272,66
TOTAL					6.272,66

**3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1.2 Todas as especificações estão contidas na tabela acima.

**4. DA GARANTIA, DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1 **GARANTIA DE FÁBRICA** dos equipamentos deverá ser no mínimo 12 (doze) meses.

4.2 Caso a empresa vencedora tenha garantia estendida, que não anule a garantia do fabricante, será utilizada também esta garantia sem ônus adicional.

4.3 O fornecimento será feito, obrigatoriamente, através de **ENTREGA TÉCNICA**, onde a contratada deverá disponibilizar um técnico para deslocar ao município de Ibaiti/PR, para demonstrar o funcionamento dos equipamentos para os servidores multiplicadores apontados pelo Departamento de Serviços Urbanos, onde a empresa ainda deverá entregar à contratante um **CERTIFICADO** atestando a aptidão dos multiplicadores de forma individual e nominal.

4.4 Os equipamentos entregues deverão ter Assistência Técnica dentro num raio de até 100 (cem) quilômetros de distância da Sede do Município de Ibaiti/PR.

4.5 Os equipamentos deverão ter Certificação do INMETRO, quando for o caso, sob pena de desclassificação.

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1 - Entregar o bem em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações deste Termo de Referência e também aqueles contidos no Edital.

5.2 - Entregar junto com o equipamento os respectivos componentes na caixa do fabricante e os documentos fiscais e aqueles necessários ao seu funcionamento em nome da Prefeitura Municipal de Ibaiti e os manuais de instruções.

5.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (ais) com a descrição completa dos bens.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.4 - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia/ garantia estendida, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

6.2 - Atestar e receber os bens efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

6.3 - Realizar pagamento à Contratada de acordo com a proposta apresentada e constante na minuta ou contrato.

6.4 - Realizar todas as revisões do objeto do contrato, conforme o plano de manutenção estabelecido pela montadora, descrito na Garantia do Manual próprio, para que os equipamentos possam usufruir da garantia estabelecida.

#### 7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 - O prazo máximo para entrega no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ibaiti será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

7.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o equipamento não atenda às especificações técnicas, poderá a Secretaria de Serviços Urbanos rejeitá-los, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7.3 - Só será aceito aquele item descrito pela Empresa na apresentação da proposta sendo esta, impedida de entregar marca e modelo a da apresentada.

#### 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Fiscal e seu substituto serão designados a tempo no que rege as legislações vigentes.

---

#### 9. - LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

---

**Local de Entrega:** Departamento de Serviços Urbanos - Av. Alice Pereira Goulart, s/nº (Almoxarifado Municipal) - Ibaiti/PR

**Prazo de Entrega:**

a) Lotes 1 e 2 (Equipamentos de Médio Porte): 60 (sessenta) dias;

b) Lote 2 (Materiais de Consumo e Peças de Reposição): 5 (cinco) dias;

c) Demais Lotes (Equipamentos Portáteis - Motosserras e Afins): 10 (dez) dias.

**Vigência Contratual Prevista:** 12 Meses

---

#### 10. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

---

A entrega do objeto deverá ser efetuada após a solicitação formal, dentro dos seguintes prazos:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a) Lotes 1 e 2 (Equipamentos de Médio Porte): 60 (sessenta) dias;
- b) Lote 2 (Materiais de Consumo e Peças de Reposição): 5 (cinco) dias;
- c) Demais Lotes (Equipamentos Portáteis - Motosserras e Afins): 10 (dez) dias.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

---

### 11. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA

---

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo Senhor Clodoaldo Barbosa Dias, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

---

### 12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

### 13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

### 14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo.

Ibaiti, 13 de Outubro de 2022.

**CLODOALDO BARBOSA DIAS**

Diretor de Departamento de Serviços Urbanos  
Portaria 025, de 05 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022-PMI

#### 1 - HABILITAÇÃO

##### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

##### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

Catálogo dos Equipamentos.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **76/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 04

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 4.1**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 76/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2022**

**MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 76/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 76/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a entregar os equipamentos/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão nº 76/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1570	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2022	1600	04.001.15.452.0011.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1800	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

As entregas dos equipamentos/produtos serão realizadas diretamente no Departamento de Serviços Urbanos, no prazo máximo de xx (xxxxxx) dias. **Todas as despesas decorrentes com as entregas correrão por conta da contratada, devendo os custos estarem previstos no valor proposto.**

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/peças/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- Os equipamentos/materiais adjudicados deverão ser entregues no Departamento de Serviços Urbanos, sito à Av. Alice Pereira Goulart, s/nº - Ibaiti/PR.

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 76/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 76/2022PMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

### **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 076/2022  
P.A.D. Nº 541/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 405.341,79 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).


**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de Outubro de 2022.

  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 076/2022  
P.A.D. Nº 541/2022

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 405.341,79 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 13 de Outubro de 2022.

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO**  
EDITAL Nº 076/2022 - P.A.D. Nº 541/2022  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, conforme especificações e encomendas constantes no Termo de Referência do presente edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **ALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 405.341,79 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 6/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 6/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.iba.org.br](http://www.iba.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí: [www.ibati.pr.gov.br](http://www.ibati.pr.gov.br).  
Ibatí, 13 de Outubro de 2022.  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO**  
EDITAL Nº 075/2022 - P.A.D. Nº 538/2022  
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Zero Hora através da Plataforma + Brasil 9044352020, Convênio MDR nº 014896/2022 que entra em celebração a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Ibatí, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 783.000,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.iba.org.br](http://www.iba.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí: [www.ibati.pr.gov.br](http://www.ibati.pr.gov.br).  
Ibatí, 13 de Outubro de 2022.  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº 104/22  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AULAS DE DANÇA, VIOLÃO, TAIKO, ARTE-SANTO EM GERAL E RECREADOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08:30 HRS.  
**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00 HRS.  
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-b.com.br> e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8300.  
Assaí, 11 de Outubro de 2022  
**EDUARDO NÓBREGA SIMÕES**  
Pregeiro - Portaria 243/2022 de 29/06/22  
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 967553.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº 103/22  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS E COROA DE FLORES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08:30 HRS.  
**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 26 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00 HRS.  
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-b.com.br> e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8300.  
Assaí, 11 de Outubro de 2022  
**EDUARDO NÓBREGA SIMÕES**  
Pregeiro - Portaria 243/2022 de 29/06/22  
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 967551.

INFORME PUBLICITÁRIO

# PÁGINA DA EDUCAÇÃO



INFORMATIVO SEMANAL DA APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

APP-Sindicato: Av. Itaipu, 880 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.230-020 - Fone: (41) 3026-9822 / Fax: (41) 3222-5261 | Site: [www.appindicato.org.br](http://www.appindicato.org.br) | Fichas: @appindicato | Presidente: Walkíria Olegário Mazeto  
Secretário de Comunicação: Daniel Nascimento Matoso | Secretária Executiva de Comunicação: Cláudia Gruber | Jornalistas: Fabiane Burmeister (4305-FR), João Paulo Nunes Vieira (11792-PR), Luis Lomba (99.667-92 - RJ), Luiz Damasceno (MTb 14325) e Eunilla Pivetta (8071-PR) | Diagramador: Rodrigo Romani (7195-PR) | Edição de vídeos: Luan P. R. de Souza

Nº 1306  
12 de outubro de 2022

## Coação eleitoral é CRIME! APP participa de ato do Ministério Público do Trabalho contra assédio de patrões

Saiba identificar e também como denunciar casos de coação no ambiente de trabalho

Na última sexta-feira (07), o Ministério Público do Trabalho do Paraná (MPT-PR) promoveu um ato de prevenção e combate ao assédio eleitoral nos espaços de trabalho. A ação foi realizada no auditório da sede do MPT-PR, em Curitiba, e contou com a presença de entidades sindicais que representam trabalhadores(as).

Os representantes de mais de 30 entidades sindicais presentes manifestaram preocupação em relação ao aumento da quantidade de casos de assédio e se comprometeram a realizar ações de conscientização dos trabalhadores e a divulgar os meios de denúncia do assédio eleitoral.

Participaram do ato pela APP-Sindicato, Simone Checchi, secretária de Administração e Patrimônio, Jussara Ribeiro, secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos e Taís Adami, secretária de Política Sindical.

### Aumento em casos de assédio eleitoral

Neste segundo turno, cresceu exponencialmente o número de denúncias envolvendo coação eleitoral no ambiente de trabalho. O Ministério Público do Trabalho (MPT) divulgou uma nota técnica em que orienta como proceder em casos de assédio.

Segundo as orientações "podem ser expedidas recomendações a empresas, órgãos públicos, empregadores de pessoas físicas e sindicatos patronais, para que não sejam feitas ameaças, nem ofertados benefícios fi-



Sindicatos trabalhistas se unem ao MPT para combater os atos de abuso de poder durante as eleições.

"A APP-Sindicato assume um importante espaço de entidade parceira do Ministério Público para divulgar e fortalecer ações contra o assédio. O nosso objetivo é divulgar informações precisas para fortalecer e dar segurança para que os trabalhadores e trabalhadoras façam as denúncias sem medo de retaliações", avalia a secretária de Administração e Patrimônio da APP, Simone Checchi.

nanceiros com o intuito de induzir, obrigar ou constranger empregados, terceirizados, estagiários e aprendizes a votarem ou não votarem em candidatos ou candidatas nas eleições".

Passa a ser considerado assédio eleitoral quando há "uma conduta abusiva que atenta contra a dignidade do trabalhador, submetendo-o a constrangimentos e humilhações, com a finalidade de obter o engajamento subjetivo da vítima em relação a determinadas práticas ou comportamentos de natureza política durante o pleito eleitoral".

Canais de denúncia - O Ministério Público do Trabalho no Paraná disponibiliza em seu site um canal para denúncias sobre irregularidades trabalhistas, incluindo casos de assédio eleitoral. Para fazer denúncias, os trabalhadores podem, ainda, utilizar o aplicativo "MPT Pardal", disponível nas principais lojas de aplicativo.

## Seed suspende o PDE temporariamente; entenda o debate na Justiça

Diante de disputa judicial semelhante, a Seed não suspendeu a realização do PSS, mas agora se utiliza do fato como desculpa para paralisar o PDE

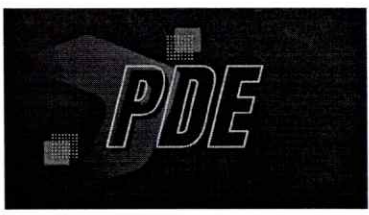
Em informe publicado nesta segunda-feira (10), a Secretaria de Estado da Educação afirma que o PDE está suspenso temporariamente em decorrência de ação civil pública ajuizada pelo Sindicato.

Informamos que a APP não ingressou com pedido de suspensão do PDE. A ação, assim como a do processo PSS, pleiteava a retirada da exigência da prova de vídeo.

A liminar foi julgada procedente depois do prazo de envio da prova didática e o Estado já recorreu ao presidente do TJ para derrubá-la.

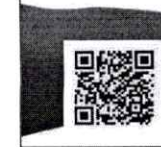
Reiteramos a APP não suspendeu o PDE, mas sim ingressou e ganhou liminar contra a prova didática. A decisão pela suspensão, portanto, é da própria Seed.

Diante de disputa judicial semelhante, a Seed não suspendeu a realização do PSS, mas agora se utiliza do fato como desculpa para paralisar o PDE.



## CONVÊNIOS APP-SINDICATO

De plano de saúde a comércios e serviços variados, sindicalizados(as) da APP têm acesso a inúmeros convênios de abrangência estadual e regional. Acesse nosso site e confira!



## Receba notícias da APP no seu Whatsapp ou Telegram

Faça parte da Rede APP e fique sempre informado(a)! Acesse o QR code ao lado para mais informações:





Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 13 de Outubro de 2022.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

110971/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº 076/2022 - P.A.D. Nº 541/2022

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 405.341,79 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 13 de Outubro de 2022.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

110973/2022

## Iracema do Oeste

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ELZA HAASE RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** o parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE;

**HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 286/2022, de 08 de Setembro de 2022, sobre o **Processo Licitatório n.º 069/2022**, Modalidade **Tomada de Preços n.º 006/2022**, que tem por objeto a **construção de CEMITERIO** contendo: 1 jazida e sanitários. **CEMITERIO** com execução de serviços de: Construção de um Gavetário no Cemitério Municipal e sanitários com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem do terreno; infraestrutura; superestrutura; paredes, painéis e forros; impermeabilização e isolamentos; cobertura; esquadria de madeira; esquadria metálicas; revestimentos; pisos; vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidráulicas e de prevenção de incêndio; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

**ADJUDICA** o objeto da citada licitação em favor da proponente **PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.486.666/0001-03**, tudo conforme o constante da Ata de Reunião, lavrada pela Comissão Especial de Licitação, acostada ao referido processo.

Iracema do Oeste, 11 de Outubro de 2022

Elza Haase Rodrigues  
Prefeita Municipal

110975/2022

## Jaguapitã

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS EM PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo..

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de outubro de 2022 até às 09h00m do dia 31 de outubro de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 31 de outubro de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO  
Prefeito Municipal

110972/2022

## Juranda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Fone: (44) 3569-1185 CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO CONTRATO 184/2022

Município de Juranda - Pr, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA IRANI ROQUE MARTINS NA CIDADE DE JURANDA-PR.

Contratada: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.875.155/0001-22.

Valor Contratual: R\$ 65.431,83 (Sessenta cinco mil e quatrocentos trinta um mil reais e oitenta três centavos)

Vigência: Início: 11/10/2022 Término: 08/02/2023.

Recursos Desp. 67 - Recursos Ordinários (Livres)

Foro Eleito: Comarca de Ubitatã/Pr.

Leila Miotto Amadei

Juranda, Paraná 11/10/2022

110894/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Fone: (44) 3569-1185 CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO CONTRATO 185/2022

Município de Juranda - Pr, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLICAÇÃO DA ESCOLA HELENA CONNOR BRAZ PARA INSTALAÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Contratada: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.875.155/0001-22.

Valor Contratual: R\$ 447.136,79 (Quatrocentos quarenta sete mil e cento trinta seis reais e setenta nove centavos)

Vigência: Início: 11/10/2022 Término: 11/10/2023.

Recursos Desp. 163 – Fonte 103 /104

Foro Eleito: Comarca de Ubitatã/Pr.

Leila Miotto Amadei

Juranda, Paraná 11/10/2022

110898/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 29/2022

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr. 169/2022

b) Tomada de Preço Nr. 29/2022

d) Data da Homologação: 11/10/2022

e) Data da Adjudicação: 11/10/2022

f) Objeto da Licitação: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.875.155/0001-22.

h) Valor Total R\$ 627.921,32 (Seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

i) Recursos Despesa 74 – Recurso Livre.

Juranda, PR 11 de outubro de 2022.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

110887/2022



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Caminhão trucaço 6x2, fabricação nacional, 0 Km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000, PBT de 23.000 Kg, motor com potência mínima de 250 CV, Transmissão de 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão à ar, equipado com caçamba basculante de 10m3, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h:29min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 11 de outubro de 2022  
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 26/2022-SMOP/OPE**

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando construção da Rua da Cidadania CIC, situada na rua Orlando Luis Lamarca, nº 438 - Bairro CIC, a serem executadas com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 0510691-DVº:68, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Curitiba, destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento, com recursos do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 17/11/2022.

Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 17/11/2022, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba - PR, 11 de outubro de 2022  
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0003/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS, EM DECORRÊNCIA DA ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/10/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: a partir das 09h:00m. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br) no link licitações.

Doutor Ulysses - PR, 11 de outubro de 2022.  
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ  
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

PROTOCOLO 48466/22 - Processo Administrativo nº. 223/22  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário, mediante a emenda 09240.3600001/18-002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/10/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 03/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de outubro de 2022.  
LUIZ GUILLHERME RODRIGUES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - RP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 11/10/2022 até 25/10/2022 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 25/10/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITOS P13 e P45 PARA USO NA

ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h pelo fone 43-35471114, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 11 de outubro de 2022  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 013/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE. Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Jordão-PR, 7 de Outubro de 2022  
MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

**AVISO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 013/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: Nº 01. Empresa: Primordial Construção Civil Eireli CNPJ Nº 07.502.275/0001-72. Nº 02, empresa: Phibo Engenharia, Consultoria e Com. DE MAT. DE Construção Ltda CNPJ Nº 24.806.330/0001-37.E inabilitar as seguintes proponentes: Nº 01, Empresa: BMB Construtora LTDA CNPJ 02.687.760/0001-44.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Foz do Jordão-PR, 7 de Outubro de 2022.  
MICHAEL JOSÉ MAROLETTO  
Presidente da comissão

PÉRPETUA CUSTÓDIO RAMOS e DIEGO RAPHAEL DALLA CORT  
Membros da comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022**

P.A.D. nº 538/2022  
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Zero Hora através da Plataforma + Brasil 904435/2020, Convênio MDR nº 014896/2022 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Ibaíti, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 783.000,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil Reais).

RECEBIMENTO DAS Propostas DE PREÇOS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaíti - PR, 11 de Outubro de 2022.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Pregfeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**

P.A.D. Nº 541/2022  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustível, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 405.341,79 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DAS Propostas DE PREÇOS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaíti - BA, 11 de Outubro de 2022.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Pregfeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022**

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, situada a Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei 8666/93, Lei 11.947/2019 e em cumprimento do estabelecido na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, Chamada Pública para futuras aquisições de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 17H30MIN DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09H00MIN DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A pasta, com inteiro teor do Edital e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário de expediente e também está disponível no site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (44) 3665-8000 - email: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

Icaraima - PR, 10 de outubro de 2022  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO  
Presidente da Comissão de Licitação





[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	541		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115452001120274490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	405.341,79		
Data de Lançamento do Edital	27/09/2022		
Data Abertura	26/10/2022	Data Registro	14/10/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	03/11/2022
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Equiplano

**Município de Ibaiti - 2024**  
**Relação de Participantes**  
**Pregão 76/2022**

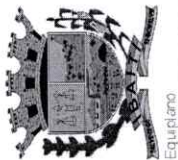


Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
27265-5	08.383.400/0001-35	COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	Habilitado
60334-1	00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA	Classificado
71338-4	28.388.533/0001-01	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI-ME	Classificado
82369-4	36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	Habilitado
82371-6	37.247.494/0001-13	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Classificado
90152-1	39.996.734/0001-08	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO	Classificado
91491-6	39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Habilitado
91492-4	43.003.732/0001-48	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado
91493-2	32.144.229/0001-96	R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Classificado
91494-1	20.502.109/0001-34	SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	Classificado
91495-9	15.721.242/0001-41	CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI	Classificado
91496-7	34.348.113/0001-02	XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Habilitado
91497-5	37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	Classificado
91498-3	35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 014

Qtde total de fornecedores: 014



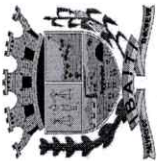
**Município de Ibaiti - 2024**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 76/2022**

Página 1

Data abertura: 26/10/2022		Data julgamento: 26/10/2022		Data homologação: 16/12/2022	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço
<b>Lote 002 - ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR	UNID	1,00		0,00
			0,00		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	UNID	1,00	STIHL BFG75RH	17.800,00
			0,00	Buffalo CXR 100	17.800,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	CORTADOR DE PISO	UNID	1,00	BUFFALO BFG500	17.000,00
			0,00	Buffalo BFG 500	17.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
001	DESENCARCERADOR	UNID	1,00	127.368,66 * COMATRA THDC	127.368,66 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	MOTO-PODA	UNID	1,00	STIHL HT135	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 008 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	MOTOR ESTACIONARIO	UNID	1,00	BRANCO B4T8,5HP	0,00
			0,00	BRANCO BRANCO	1.469,00 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	DES. MOTOSSERRA	UNID	3,00	STIHL MS361	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 010 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	MOTOSSERRA	UNID	3,00	STIHL MS661	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 011 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	PLACA VIBRATORIA	UNID	1,00	BUFFALO BFG125	10.288,00
			0,00	Buffalo BFG 95	10.288,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 012 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	PULVERIZADOR COSTAL	UNID	10,00	STIHL SG20	0,00
			0,00	NOVES4 NOVES4	193,70 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		
<b>Lote 013 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>					
001	ROÇADEIRA	UNID	6,00	STIHL FDS220	0,00
			0,00	VULCAN VULCAN	1.957,00 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
			0,00		

CNPJ: 08.383.400/0001-35 - COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME  
CNPJ: 28.388.533/0001-01 - M.V.MEDINA DE CARVALHO EIRELI-ME  
CNPJ: 00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA  
CNPJ: 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN - ME  
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





**Município de Ibaiti - 2024**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 76/2022**

Página: 2

Data abertura: 26/10/2022 Data homologação: 16/12/2022

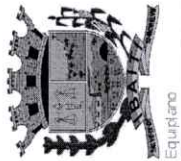
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 08.383.400/0001-35 Preço	Marca	CNPJ: 00.503.644/0001-00 Preço	Marca	CNPJ: 28.388.533/0001-01 Preço	Marca	CNPJ: 36.374.350/0001-65 Preço
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 014 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>									
001 DES SOPRADOR	UNID	2,00	0,00	STIHL BR600	0,00	VONDER VONDER	0,00		TOYAMA DO BRASIL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>									<b>26.566,80</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>127.368,66</b>						

CNPJ: 08.383.400/0001-35 - COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME  
CNPJ: 28.388.533/0001-01 - M V MEDINA DE CARVALHO EIRELL-ME

CNPJ: 00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA  
CNPJ: 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



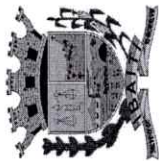


**Município de Ibaíti - 2024**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 76/2022**

Produto	UN.	Quantidade	Data homologação: 16/12/2022	Preço	Marca	CNPJ: 37.247.494/0001-13	Preço	Marca	CNPJ: 39.905.061/0001-33	Preço	Marca	CNPJ: 43.003.732/0001-48
<b>Lote 001 - ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRAULICA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>												
001 DES ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRAULICA	UNID	1,00	0,00	0,00	ROÇA ROÇA		0,00			0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>												
<b>Lote 003 - MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃOI - EXCLUSIVO ME E EPP</b>												
001 BOBINA DE NYLON	UNID	20,00	0,00	0,00			333,33 *	PWM 3,0MM				
002 CABEÇOTE DE CORTE	UNID	24,00	0,00	0,00			66,00 *	PWM 3,0 mm				
003 CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA	UNID	8,00	0,00	0,00			32,05 *	PWM FS 220				
004 CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERRA	UNID	4,00	0,00	0,00			36,31 *	PWM MOTOSSERRA				
005 CINTO PAR ROÇADEIRA	UNID	8,00	0,00	0,00			85,40 *	Megui ROÇADEIRA				
006 CRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO	UNID	24,00	0,00	0,00			11,70 *	PWM 80 GRAMAS				
007 LAMINA 3 PONTAS	UNID	24,00	0,00	0,00			116,66 *	PWM 4,0MM				
008 LIMA	UNID	30,00	0,00	0,00			10,66 *	SiitH 13164				
009 OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	24,00	0,00	0,00			3,68 *	Valeplast PROTEÇÃO				
010 OLEO 2 TEMPOS	UNID	400,00	0,00	0,00			41,66 *	Lubrax 0208				
011 PERNEIRA DE PROTEÇÃO	UNID	16,00	0,00	0,00			46,68 *	Calan COURO				
012 PROTETOR AURICULAR	UNID	24,00	0,00	0,00			18,33 *	Kalipso CA14472				
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>30.675,00 *</b>					<b>0,00</b>
<b>Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>												
001 COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	UNID	1,00	0,00	0,00			10.500,00 *	COMPAC POWER				
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>0,00</b>					<b>10.500,00 *</b>
<b>Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>												
001 CORTADOR DE PISO	UNID	1,00	0,00	0,00			7.500,00 *	COMPAC POWER				
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>0,00</b>					<b>7.500,00 *</b>
<b>Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>												
001 MOTO-PODA	UNID	1,00	0,00	0,00	VULCAN VP3300L		0,00					0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
<b>Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>												
001 DES MOTOSSERRA	UNID	3,00	0,00	0,00	KAWASHIMA KCS610		0,00					0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
<b>Lote 011 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>												
001 PLACA VIBRATORIA	UNID	1,00	0,00	0,00			10.200,00 *	COMPAC POWER				
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>0,00</b>					<b>10.200,00 *</b>

CNPJ: 37.247.494/0001-13 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
 CNPJ: 39.905.061/0001-33 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
 CNPJ: 39.986.734/0001-08 - MARIA AUGUSTA SIMAO COLUOCO  
 CNPJ: 43.003.732/0001-48 - FATOR EQUIPAMENTOS LTDA  
 FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





**Município de Ibaiti - 2024**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 76/2022**

Equipamento

Página:4

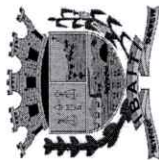
Data abertura: 26/10/2022		Data julgamento: 26/10/2022		Data homologação: 16/12/2022				
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 39.966.734/0001-08	Preço	Marca	CNPJ: 43.003.732/0001-48
<b>Lote 012 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>								
001 PULVERIZADOR COSTAL	UNID	10,00	216,18	NOVES4, 20L	CNPJ: 39.966.061/0001-33	0,00		
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>2.161,80</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 013 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>								
001 ROÇADEIRA	UNID	6,00	0,00	VULCAN VR620H		0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 014 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>								
001 DES SOPRADOR	UNID	2,00	0,00	INTERTEC ITC763		0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						<b>30.675,00</b>		<b>28.200,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>								

CNPJ: 37.247.494/0001-13 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 39.966.061/0001-33 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 39.966.734/0001-08 - MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCCO  
CNPJ: 43.003.732/0001-48 - FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





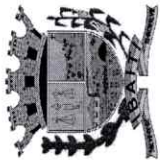
**Município de Ibaiti - 2024**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 76/2022**

Data abertura: 26/10/2022		Data homologação: 16/12/2022		CNPJ: 32.144.229/0001-96		CNPJ: 20.502.109/0001-34		CNPJ: 15.721.242/0001-41		CNPJ: 34.348.113/0001-02	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
<b>Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	UNID	1,00	0,00		0,00	buffalo big 75r	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>						
<b>Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 CORTADOR DE PISO	UNID	1,00	0,00		0,00	buffalo big 500	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>						
<b>Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 MOTO-PODA	UNID	1,00	3.820,00	HUSQVARNA 525PFS	3.829,66	stihl ht135	3.829,66	sb sb	3.592,97 *	STIHL HT 135	3.592,97 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>3.820,00</b>		<b>3.829,66</b>		<b>3.829,66</b>		<b>0,00</b>		<b>3.592,97 *</b>
<b>Lote 008 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 MOTOR ESTACIONARIO	UNID	1,00	2.200,00	HUSQVARNA	0,00	buffalo 8tp	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>2.200,00</b>		<b>0,00</b>						
<b>Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 DES. MOTOSSERRA	UNID	3,00	0,00	HUSQVARNA 61"	0,00	stihl ms 250	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>						
<b>Lote 010 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 MOTOSSERRA	UNID	3,00	4.999,90	HUSQVARNA 365XP	7.000,00	stihl ms 661	7.000,00	sb sb	4.703,00 *	STIHL MS 661 SABRE	4.703,00 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>14.999,70</b>		<b>21.000,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>14.409,00 *</b>
<b>Lote 011 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 PLACA VIBRATORIA	UNID	1,00	0,00		0,00	buffalo big60	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>						
<b>Lote 012 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 PULVERIZADOR COSTAL	UNID	10,00	0,00		0,00	stihl sg20	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>						
<b>Lote 013 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 ROÇADEIRA	UNID	6,00	3.200,00	HUSQVARNA 143R11	0,00	stihl fs220	3.200,00	sb sb	2.955,00 *	STIHL FS 220	2.955,00 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>19.200,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>17.730,00 *</b>
<b>Lote 014 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>											
001 DES. SOPRADOR	UNID	2,00	0,00		0,00	stihl br600	0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>						
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>											<b>35.431,97</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>											

CNPJ: 32.144.229/0001-96 - R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA  
 CNPJ: 15.721.242/0001-41 - CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI  
 CNPJ: 20.502.109/0001-34 - SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI  
 CNPJ: 34.348.113/0001-02 - XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME



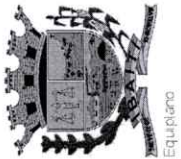




Município de Ibaiti - 2024  
Mapa da Licitação  
Pregão 76/2022

Produto	UN.	Quantidade	Data homologação: 16/12/2022	Data julgamento: 26/10/2022	CNPJ: 37.564.869/0001-79	CNPJ: 35.733.585/0001-33
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 009 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
001 DES MOTOSSERRA	UNID	3,00	0,00	wonder mgc650	0,00	TERKMA
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 012 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
001 PULVERIZADOR COSTAL	UNID	10,00	0,00	noxe64 pnc020	0,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 013 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
001 ROÇADEIRA	UNID	6,00	0,00	wonder rgp427	0,00	VULCAN
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 014 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>						
001 DES SOPRADOR	UNID	2,00	0,00	wonder asv794	0,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>						





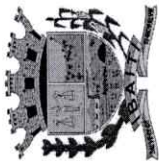
# Município de Ibaiti - 2024

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 27265-5 COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME</b> CNPJ: 08.383.400/0001-35 Telefone: 433564657 Status: <b>Habilitado</b> Email: comercialjabuti@gmail.com									
<b>Lote 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>									
001	38210 DESENCARCERADOR	UNI	1,00	Classificado	COMATRA	THDC	127.368,66	127.368,66	*
<b>Fornecedor: 82389-4 DIOGO EMANUEL KUHN - ME</b> CNPJ: 36.374.350/0001-65 Telefone: 423252327 Status: <b>Habilitado</b> Email: oficinadirepccaseservicos@gmail.com									
<b>Lote 002 - ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR - EXCLUSIVO ME E EPP</b>									
001	37089 ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR	UNI	1,00	Classificado	D COMAG	RTH 1800	23.160,80	23.160,80	*
<b>Lote 008 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>									
001	38215 MOTOR ESTACIONARIO	UNI	1,00	Classificado	TOYAMA DO BRASIL	TE75-XP	1.469,00	1.469,00	*
<b>Lote 012 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>									
001	38213 PULVERIZADOR COSTAL	UNI	10,00	Classificado	LYNUS	PL-20	193,70	1.937,00	*
<b>Fornecedor: 91492-4 FATOR EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 43.003.732/0001-48 Telefone: 3136152071 Status: <b>Habilitado</b> Email: fatorequipamento@h@gmail.com									
<b>Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>									
001	38211 COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	UNI	1,00	Classificado	COMPAC	POWER HONDA	10.500,00	10.500,00	*
<b>Lote 005 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>									
001	38214 CORTADOR DE PISO	UNI	1,00	Classificado	COMPAC	POWER CNG20	7.500,00	7.500,00	*
<b>Lote 011 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>									
001	38212 PLACA VIBRATORIA	UNI	1,00	Classificado	COMPAC	POWER CNP80	10.200,00	10.200,00	*
<b>Fornecedor: 91491-5 PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA</b> CNPJ: 39.905.061/0001-33 Telefone: 4733072680 Status: <b>Habilitado</b> Email: paloma.vinter@hotmail.com									
<b>Lote 003 - MATERIAS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃOI - EXCLUSIVO ME E EPP</b>									
001	38218 BOBINA DE NYLON	UNI	20,00	Classificado	PWM	3,0MM	333,33	6.666,60	*
002	38216 CABEÇOTE DE CORTE	UNI	24,00	Classificado	PWM	3,0 mm	66,00	1.584,00	*
003	38226 CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA	UNI	8,00	Classificado	PWM	FS 220	32,05	256,40	*
004	38227 CHAVE COMBINA PARA MOTOSSERRA	UNI	4,00	Classificado	PWM	MOTOSSERRA	36,31	145,24	*
005	38224 CINTO PAR ROÇADEIRA	UNI	8,00	Classificado	Megui	ROÇADEIRA	85,40	683,20	*
006	38223 CRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO	UNI	24,00	Classificado	PWM	80 GRAMAS	11,70	280,80	*





Município de Ibaiti - 2024  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 76/2022

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
007	38219 LAMINA 3 PONTAS	UNI	24,00	Classificado	PWM 4,0MM		116,66	2.799,84	*
008	38217 LIMA	UNI	30,00	Classificado	SlitH 13/64		10,66	319,80	*
009	38222 OCULOS DE PROTEÇÃO	UNI	24,00	Classificado	Valeplast PROTEÇÃO		3,68	88,32	*
010	38220 OLEO 2 TEMPOS	UNI	400,00	Classificado	Lubrax 0208		41,66	16.664,00	*
011	38221 PERNEIRA DE PROTEÇÃO	UNI	16,00	Classificado	Catan COURO		46,68	746,88	*
012	38225 PROTETOR AURICULAR	UNI	24,00	Classificado	Kalipso CA14472		18,33	439,92	*
<b>Fornecedor: 91496-7 XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 34.348.113/0001-02 Telefone: 4333444119 Status: Habilitado</b>								<b>35.431,97</b>	
<b>Email: contratos@avanteletricas.com.br</b>									
<b>Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>								<b>3.592,97</b>	
001	38209 MOTO-PODA	UNI	1,00	Classificado	STIHL HT 135		3.592,97	3.592,97	*
<b>Lote 010 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>								<b>14.109,00</b>	
001	38206 MOTOSSERRA	UNI	3,00	Classificado	STIHL MS 661 SABRE 63CM		4.703,00	14.109,00	*
<b>Lote 013 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>								<b>17.730,00</b>	
001	38207 ROÇADEIRA	UNI	6,00	Classificado	STIHL FS 220		2.955,00	17.730,00	*

VALOR TOTAL: 248.242,43





Equipiano

Município de Ibaiti - 2022  
Análise fechamento licitação - Pregão presencial  
Licitação de 76 a 76



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		205.810,92	192.445,59	271.789,48	248.242,43	23.547,05	8,66
Licitação: 76/2022 - Pregão		205.810,92	192.445,59	271.789,48	248.242,43	23.547,05	8,66
Aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas							
Lote: 2	ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR - EXCLUSIVO	23.333,33	23.160,80	23.333,33	23.160,80	172,53	0,74
	37089 ROÇADEIRA 3º	23.333,33	23.160,80	23.333,33	23.160,80	172,53	0,74
Lote: 3	MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE	1.082,62	802,46	36.276,56	30.675,00	5.601,56	15,44
	38218 BOBINA DE NYLON	333,66	333,33	6.673,20	6.666,60	6,60	0,10
	38216 CABEÇOTE DE CORTE	119,33	66,00	2.863,92	1.584,00	1.279,92	44,69
	38226 CHAVE COMBINADA	36,33	32,05	290,64	256,40	34,24	11,78
	38227 CHAVE COMBINDA	36,33	36,31	145,32	145,24	0,08	0,06
	38224 CINTO PAR	137,33	85,40	1.098,64	683,20	415,44	37,81
	38223 CRAXA A BASE DE	34,00	11,70	816,00	280,80	535,20	65,59
	38219 LAMINA 3 PONTAS	152,33	116,66	3.655,92	2.799,84	856,08	23,42
	38217 LIMA	10,66	10,66	319,80	319,80	0,00	0,00
	38222 OCULOS DE	13,66	3,68	327,84	88,32	239,52	73,06
	38220 OLEO 2 TEMPOS	41,66	41,66	16.664,00	16.664,00	0,00	0,00
	38221 PERNEIRA DE	74,33	46,68	1.189,28	746,88	442,40	37,20
	38225 PROTETOR	93,00	18,33	2.232,00	439,92	1.792,08	80,29
Lote: 4	EXCLUSIVO ME E EPP	19.409,66	10.500,00	19.409,66	10.500,00	8.909,66	45,90
	38211 COMPACTADOR DE	19.409,66	10.500,00	19.409,66	10.500,00	8.909,66	45,90
Lote: 5	EXCLUSIVO ME E EPP	9.480,00	7.500,00	9.480,00	7.500,00	1.980,00	20,89
	38214 CORTADOR DE PISO	9.480,00	7.500,00	9.480,00	7.500,00	1.980,00	20,89
Lote: 6	AMPLA CONCORRÊNCIA	127.368,66	127.368,66	127.368,66	127.368,66	0,00	0,00
	38210 DESENCARCERADOR	127.368,66	127.368,66	127.368,66	127.368,66	0,00	0,00
Lote: 7	EXCLUSIVO ME E EPP	3.829,66	3.592,97	3.829,66	3.592,97	236,69	6,18
	38209 MOTO-PODA	3.829,66	3.592,97	3.829,66	3.592,97	236,69	6,18
Lote: 8	EXCLUSIVO ME E EPP	2.205,00	1.469,00	2.205,00	1.469,00	736,00	33,38
	38215 MOTOR	2.205,00	1.469,00	2.205,00	1.469,00	736,00	33,38
Lote: 10	EXCLUSIVO ME E EPP	5.083,00	4.703,00	15.249,00	14.109,00	1.140,00	7,48
	38206 MOTOSSERRA	5.083,00	4.703,00	15.249,00	14.109,00	1.140,00	7,48
Lote: 11	EXCLUSIVO ME E EPP	10.288,33	10.200,00	10.288,33	10.200,00	88,33	0,86
	38212 PLACA VIBRATORIA	10.288,33	10.200,00	10.288,33	10.200,00	88,33	0,86
Lote: 12	EXCLUSIVO ME E EPP	491,33	193,70	4.913,30	1.937,00	2.976,30	60,58
	38213 PULVERIZADOR	491,33	193,70	4.913,30	1.937,00	2.976,30	60,58
Lote: 13	EXCLUSIVO ME E EPP	3.239,33	2.955,00	19.435,98	17.730,00	1.705,98	8,78
	38207 ROÇADEIRA	3.239,33	2.955,00	19.435,98	17.730,00	1.705,98	8,78
<b>Total geral</b>		<b>205.810,92</b>	<b>192.445,59</b>	<b>271.789,48</b>	<b>248.242,43</b>	<b>23.547,05</b>	<b>8,66</b>



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 Processo Administrativo Nº. 541/2022

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.

**Data do Edital:** 13/10/2022 (treze dias de outubro de 2022 )

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 14 de Outubro de 2022, página 28, edição nº 2249;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, 12 de Outubro de 2022, página 19;

Diário Oficial Estadual, dia 13 de Outubro de 2022, páginas 33, edição nº 11273;

Diário Oficial da União, dia 13 de Outubro de 2022, página 263, edição nº 195, página 263.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** Até dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla Moura da Silva  
Portaria nº 646/2022 de 06 de Maio de 2022.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00	90 (dias)	10 Dia(s)
CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI	15.721.242/0001-41	90 (dias)	10 Dia(s)
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	90 (dias)	60 Dia(s)
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65	90 (dias)	10 Dia(s)
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	43.003.732/0001-48	90 (dias)	10 Dia(s)
FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.585/0001-33	90 (dias)	10 Dia(s)
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI-ME	28.388.533/0001-01	90 (dias)	10 Dia(s)
MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCO	39.996.734/0001-08	90 (dias)	10 Dia(s)
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	90 (dias)	10 Dia(s)
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	39.905.061/0001-33	90 (dias)	5 Dia(s)
R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA	32.144.229/0001-96	90 (dias)	10 Dia(s)
SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	20.502.109/0001-34	90 (dias)	10 Dia(s)



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA	37.564.869/0001-79	90 (dias)	10 Dia(s)
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	34.348.113/0001-02	90 (dias)	10 Dia(s)

## 2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00	90 (dias)	10 Dia(s)
CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI	15.721.242/0001-41	90 (dias)	10 Dia(s)
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	90 (dias)	60 Dia(s)
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65	90 (dias)	10 Dia(s)
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	43.003.732/0001-48	90 (dias)	10 Dia(s)
FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.585/0001-33	90 (dias)	10 Dia(s)
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI-ME	28.388.533/0001-01	90 (dias)	10 Dia(s)
MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO	39.996.734/0001-08	90 (dias)	10 Dia(s)
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	90 (dias)	10 Dia(s)
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	39.905.061/0001-33	90 (dias)	5 Dia(s)
R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA	32.144.229/0001-96	90 (dias)	10 Dia(s)
SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	20.502.109/0001-34	90 (dias)	10 Dia(s)
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA	37.564.869/0001-79	90 (dias)	10 Dia(s)
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	34.348.113/0001-02	90 (dias)	10 Dia(s)

## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 2.4) Vencedores:

COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME								
Lote	Item	Equipamento	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
6	1	Desencarcerador Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI, dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo	COMA TRA	THDC	UNID	1,00	127.368,66	127.368,66



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.						
TOTAL								127.368,66
<b>DIOGO EMANUEL KUHN - ME</b>								
Lote	Item	Equipamento	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR Roçadeira 3º ponto do trator, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm	D COMA Q	RTH 1800	UND	1,00	23.160,80	23.160,80
8	1	MOTOR ESTACIONARIO Motor Estacionário: Com potência contínua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml,	TOYAMA DO BRASIL	TE75- XP	UNID	1,00	1.469,00	1.469,00



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar							
12	1	PULVERIZADOR COSTAL Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	LYNUS	PL-20	UNID	10,00	193,70	1.937,00	
TOTAL								26.566,80	
<b>FATOR EQUIPAMENTOS LTDA</b>									
Lote	Item	Equipamento	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
4	1	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.	COMPAC AC POWE R HOND A	CNCJ-80K	UNID	1,00	10.500,00	10.500,00	
5	1	CORTADOR DE PISO Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta	COMPAC AC POWE R	CNQ20	UNID	1,00	7.500,00	7.500,00	





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.						
11	1	PLACA VIBRATÓRIA Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm³) de 208 com 7,0 CV, (5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrifuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m²/h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrífuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Rpm	COMP AC POWE R	CNP80	UNID	1,00	10.200,00	10.200,00
<b>TOTAL</b>								28.200,00
<b>PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA</b>								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOBINA DE NYLON BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	PWM	3,0MM	UNID	20,00	333,33	6.666,60
3	2	CABEÇOTE DE CORTE Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	PWM	3,0MM	UNID	24,00	66,00	1.584,00
3	3	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	PWM	FS 220	UNID	8,00	32,05	256,40
3	4	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERRA CHAVE COMBINADA PARA MOTOSSERRA STIHL	PWM	MOTOSSERRA	UNID	4,00	36,31	145,24
3	5	CINTO PAR ROÇADEIRA Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças	Megui	ROÇADEIRA	UNID	8,00	85,40	683,20

		almofadada e proteção lateral						
3	6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	PWM	80 GRAMAS	UNID	24,00	11,70	280,80
3	7	LAMINA 3 PONTAS LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	PWM	4,0MM	UNID	24,00	116,66	2.799,84
3	8	LIMA 5,2 MM 13/64	Stihl	13/64	UNID	30,00	10,66	319,80
3	9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO MASCARA	Valeplast	PROTEÇÃO	UNID	24,00	3,68	88,32
3	10	ÓLEO 2 TEMPOS ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	Lubrax	0208	UNID	400,00	41,66	16.664,00
3	11	PERNEIRA DE PROTEÇÃO PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLÁSTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	Catan	COURO	UNID	16,00	46,68	746,88
3	12	PROTETOR AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	Kalipso	CA14472	UNID	24,00	18,33	439,92
<b>TOTAL</b>								<b>30.675,00</b>
<b>XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA</b>								
Lote	Item	Equipamento	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MOTO-PODA, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm <sup>3</sup> , potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso:7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	STIHL	HT 135	UNID	1,00	3.592,97	3.592,97
10	1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para	STIHL MS 661	SABRE 63CM	UNID	3,00	4.703,00	14.109,00



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.						
13	1	ROÇADEIRA Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	STIHL	FS 220	UNID	6,00	2.955,00	17.730,00
TOTAL								35.431,97

## 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	90 (dias)	60 Dia(s)
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65	90 (dias)	10 Dia(s)
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	43.003.732/0001-48	90 (dias)	10 Dia(s)
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	39.905.061/0001-33	90 (dias)	5 Dia(s)
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	34.348.113/0001-02	90 (dias)	10 Dia(s)

## 2.6) Inabilitadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00	90 (dias)	10 Dia(s)
CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI	15.721.242/0001-41	90 (dias)	10 Dia(s)
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	39.905.061/0001-33	90 (dias)	5 Dia(s)
R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA	32.144.229/0001-96	90 (dias)	10 Dia(s)
SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	20.502.109/0001-34	90 (dias)	10 Dia(s)
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA	37.564.869/0001-79	90 (dias)	10 Dia(s)

## 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Lote: 1 - ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA - AMPLA CONCORRÊNCIA
--



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados 3,60 metros.	1,00	UNID	119.166,66	119.166,66
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14.000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	2.704,33	8.112,99
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOPRADOR costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m <sup>3</sup> /h e velocidade acima de 89 m/s.	2,00	UNID	3.136,33	6.272,66

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIOGO EMANUEL KUHN - ME CNPJ 36.374.350/0001-65 RUA CONCEIÇÃO FUNDOS Palmeira-PR CEP 84130-000	26.566,80	Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Seis Reais e Oitenta Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	002, 008, 012
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33 RUA RIO VELHO Joinville-SC CEP 89231-305	30.675,00	Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais	Até 30 dias após o atestado da DANFE	003



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		e Cem Centavos		
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.003.732/0001-48 AV. PORTUGAL Belo Horizonte- MG CEP 31710-400	28.200,00	Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais	Até 30 dias após o atestado da DANFE	004, 005, 011
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME CNPJ 08.383.400/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL Ibaiti-PR CEP 84900-000	127.368,66	Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Seis Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	006
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 34.348.113/0001-02 RUA BENEDITO LUTTI Assis-SP CEP 19802-060	35.431,97	Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	007, 010, 013

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 271.789,48 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

**Valor obtido no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 248.242,43 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

**Economia real no certame:** R\$ 23.547,05 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

**Percentual de economia:** 8,66%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - Processo Administrativo nº 541/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 19 de dezembro de 2022.

  
**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de Maio de 2022

  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de Maio de 2022

  
**ADRIANA CARLA MOURA DA SILVA**

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de Maio de 2022

- 1 -

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022


### Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 076/2022**, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, em favor das empresas:**

Vencedores do lote				
Participante	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIOGO EMANUEL KUHN - ME CNPJ 36.374.350/0001-65 RUA CONCEIÇÃO FUNDOS Palmeira-PR - CEP 84130-000	26.566,80	Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	002, 008, 012
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33 RUA RIO VELHO Joinville-SC CEP 89231-305	30.675,00	Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cem Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	003
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.003.732/0001-48 AV. PORTUGAL Belo Horizonte - MG CEP 31710-400	28.200,00	Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais	Até 30 dias após o atestado da DANFE	004, 005, 011
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME CNPJ 08.383.400/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL Ibaíti-PR CEP 84900-000	127.368,66	Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	006
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 34.348.113/0001-02 RUA BENEDITO LUTTI Assis-SP CEP 19802-060	35.431,97	Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	007, 010, 013

**Totalizando R\$ 248.242,43 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).**

Ibaíti/PR, 19 de Dezembro de 2022.

  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022  
Pregão Eletrônico Nº 076/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.383.400/0001-35**, com sede na **AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 542** - CEP: **84900000** - **BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr **JOSE HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro(a), portador da cédula de identidade RG nº **6.286.506-7** e inscrito no CPF sob o nº **023.456.169-62**.

**OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 127.368,66 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

**LOTES DO CONTRATO: 006**

**SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaity/PR.**

**Ibaity/PR, 20 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**

**CNPJ nº 08.383.400/0001-35**

**JOSE HENRIQUE DE SOUZA**

**CONTRATADA**

**JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO**

**Fiscal do Contrato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022  
Pregão Eletrônico Nº 076/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **36.374.350/0001-65**, com sede na **RUA CONCEIÇÃO FUNDOS, 1860 - CEP: 84130000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Palmeira/PR**, representada pelo Sr **DIOGO EMANUEL KUHN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **080.091.619-00**.

**OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.566,80 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

**LOTES DO CONTRATO: 002, 008, 012.**

**SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaiti/PR.**

**Ibaiti/PR 20 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**DIOGO EMANUEL KUHN - ME**

**CNPJ nº 36.374.350/0001-65**

**DIOGO EMANUEL KUHN**

**CONTRATADA**

**JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO**

**Fiscal do Contrato**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2022  
Pregão Eletrônico Nº 076/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **43.003.732/0001-48**, com sede na **AV. PORTUGAL, 4791 LOJA C - CEP: 31710400 - BAIRRO: ITAPÓA**, Município de **Belo Horizonte/MG**, representada pelo Sra **FABIANE URIAS MACHADO**, brasileira portadora da cédula de identidade RG nº **MG-10.434.294** e inscrita no CPF sob o nº **013.795.686-09**.

**OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).**

**ITENS DO CONTRATO: 004, 005, 011.**

**SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/PR.**

**Ibaíti/PR, 20 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ nº 43.003.732/0001-48**

**FABIANE URIAS MACHADO**

**CONTRATADA**

**JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO**

**Fiscal do Contrato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022  
Pregão Eletrônico Nº 076/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.905.061/0001-33**, com sede na **RUA RIO VELHO, 15 FUNDOS SALA 01 - CEP: 89231305 - BAIRRO: PARANAGUAMIRIM**, Município de **Joinville/SC**, representada pela Sr **PALOMA VINTER BOGO**, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº **5.784.659** e inscrito no CPF sob o nº **086.933.439-55**.

**OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.675,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).**

**ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do Lote 003**

**SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/PR.**

**Ibaíti/PR, 20 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

**CNPJ nº 39.905.061/0001-33**

**PALOMA VINTER BOGO**

**CONTRATADA**

**JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO**

**Fiscal do Contrato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022  
Pregão Eletrônico Nº 076/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **34.348.113/0001-02**, com sede na **RUA BENEDITO LUTTI, 244 - CEP: 19802060 - BAIRRO: VILA XAVIER**, Município de **Assis/SP**, representada pela Sr(a) **ANGELA XAVIER RIBEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **21.349.669** e inscrita no CPF sob o nº **110.722.208-73**.

**OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.431,97 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).**

**ITENS DO CONTRATO: 007, 010, 013.**

**SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/PR.**

**Ibaíti/PR, 20 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

**CNPJ nº 34.348.113/0001-02**

**ANGELA XAVIER RIBEIRO**

**CONTRATADA**

**JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO**

**Fiscal do Contrato**

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022

Processo Administrativo Nº. 541/2022

#### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos.

**Data do Edital:** 13/10/2022 (treze dias de outubro de 2022 )

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 14 de Outubro de 2022, página 28, edição nº 2249;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, 12 de Outubro de 2022, página 19;

Diário Oficial Estadual, dia 13 de Outubro de 2022, páginas 33, edição nº 11273;

Diário Oficial da União, dia 13 de Outubro de 2022, página 263, edição nº 195, página 263.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** Até dia 26/10/2022 (vinte e seis dias de outubro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla Moura da Silva

Portaria nº 646/2022 de 06 de Maio de 2022.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00	90 (dias)	10 Dia(s)
CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI	15.721.242/0001-41	90 (dias)	10 Dia(s)
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	90 (dias)	60 Dia(s)
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65	90 (dias)	10 Dia(s)
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	43.003.732/0001-48	90 (dias)	10 Dia(s)
FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.585/0001-33	90 (dias)	10 Dia(s)
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI-ME	28.388.533/0001-01	90 (dias)	10 Dia(s)
MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCO	39.996.734/0001-08	90 (dias)	10 Dia(s)
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	90 (dias)	10 Dia(s)
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	39.905.061/0001-33	90 (dias)	5 Dia(s)
R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA	32.144.229/0001-96	90 (dias)	10 Dia(s)
SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	20.502.109/0001-34	90 (dias)	10 Dia(s)
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA	37.564.869/0001-79	90 (dias)	10 Dia(s)
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	34.348.113/0001-02	90 (dias)	10 Dia(s)

##### 2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00	90 (dias)	10 Dia(s)

ANO 2022   EDIÇÃO Nº 2290   IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022	PÁGINA 50		
CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI	15.721.242/0001-41	90 (dias)	10 Dia(s)
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	90 (dias)	60 Dia(s)
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65	90 (dias)	10 Dia(s)
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	43.003.732/0001-48	90 (dias)	10 Dia(s)
FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.585/0001-33	90 (dias)	10 Dia(s)
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI-ME	28.388.533/0001-01	90 (dias)	10 Dia(s)
MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCO	39.996.734/0001-08	90 (dias)	10 Dia(s)
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	90 (dias)	10 Dia(s)
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	39.905.061/0001-33	90 (dias)	5 Dia(s)
R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA	32.144.229/0001-96	90 (dias)	10 Dia(s)
SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	20.502.109/0001-34	90 (dias)	10 Dia(s)
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA	37.564.869/0001-79	90 (dias)	10 Dia(s)
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	34.348.113/0001-02	90 (dias)	10 Dia(s)

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

Não houve registro de recursos.

**2.4) Vencedores:**

COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME								
Lote	Item	Equipamento	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
6	1	Desencarcerador Motor a combustão interna à gasolina, 04 T, partida manual, potência mínima de 5,0 CV de fabricação Nacional, com terminais de engate rápido de mangueiras e dispositivo para conexão simultânea de duas ferramentas, com válvula seletora de divisor de fluxo, devendo trabalhar com baixa pressão de no máximo até 3.500 PSI, dotado de válvula de alívio de pressão, abafador de faísca, montada em chassi de alumínio estruturado com alças para transporte e manuseio, peso aproximado de 32 kg. Ferramenta Hidráulica de Resgate: Do tipo combinada fabricada em alumínio de alta resistência com função de corte, tração e expansão, com lâminas de aço especialmente projetadas para esmagar, alargar, tracionar e cortar em toda sua extensão até a ponta, acionada por comando hidráulico tipo gatilho, com jogo de mangueiras com 05 metros de comprimento, peso máximo da ferramenta de 16 kg. Cilindro Hidráulico de Resgate: Tipo telescópico, comprimento fechado de 720mm e com afastamento de até 1100 mm, jogo de mangueiras de 5,0 metros de comprimento, peso máximo de 14 kg. Mangueira Hidráulica: As mangueiras hidráulicas com comprimento de 5 metros em cada ferramenta. Correntes de Tração: Um conjunto composto por duas correntes com ganchos de aço em uma das extremidades, com 2000 mm de comprimento cada com garra encurtadora.	COMATRA	THDC	UNID	1,00	127.368,66	127.368,66
TOTAL								127.368,66
DIOGO EMANUEL KUHN - ME								
Lote	Item	Equipamento	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ROÇADEIRA 3º PONTO DO TRATOR	D COMAQ	RTH 1800	UND	1,00	23.160,80	23.160,80

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2290		IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022				PÁGINA 51
		Roçadeira 3º ponto do trator , produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1700mm) e altura de mínima de corte de 30mm, com rotação mínima das facas de 1040 rpm						
8	1	MOTOR ESTACIONARIO Motor Estacionário: Com potência contínua de no mínimo 7,3 cv à 3.600 rpm, reservatório do cárter: 1.100 ml, capacidade do tanque de combustível 6,0 litros sistema de partida: Manual, taxa de compressão:8,5:1, torque máximo: 1,94 kgfm/ 2.500 rpm, rpm máxima:3600 rpm, tipo: Gasolina 4T - refrigerado a Ar	TOYAMA DO BRASIL	TE75-XP	UNID	1,00	1.469,00	1.469,00
12	1	PULVERIZADOR COSTAL Pulverizador Costal manual, peso máximo de 5,2Kg vazio, volume recipiente mínimo de 18 litros, com bomba de latão, Pistão e câmara de pressão externo do recipiente e cinto almofadados	LYNUS	PL-20	UNID	10,00	193,70	1.937,00
<b>TOTAL</b>								26.566,80

**FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**

Lote	Item	Equipamento	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO O Compactador de Percussão desenvolvido para atender as demandas do mercado de construção civil em obras de pequeno, médio e grande porte. Equipado com motor de 3.6 HP de potência e 121 cilindradas, com rotação máxima de 3600 rpm e entre 640 e 680 impactos por minuto. Com filtro de ar de duplo elemento, a peça possui tanque de combustível em material anticorrosivo, sapata em poliuretano revestida em aço que proporciona maior vida útil à mesma. Com sistema de absorção de vibração reforçado gerando. A Sanfona de alta resistência contra agentes externos.	COMPAC POWER HONDA	CNCJ-80K	UNID	1,00	10.500,00	10.500,00
5	1	CORTADOR DE PISO Cortador de piso que realize cortes em asfaltos, pisos, concreto e demais superfícies, movido a motor 4 tempos refrigerado a ar – monocilíndrico. Sistema de partida: Manual retrátil com 15,0CV, cilindrada máxima de 420cc, capacidade de óleo no cárter: 1.100 ml conta com reservatório de 20 litros de água para lubrificação na hora do corte. Acompanhar uma guia de corte que ajuda no alinhamento da máquina com o objetivo de corte. Capacidade do disco de corte de até 500mm. O disco para cortar asfalto deve atingir a profundidade máxima de corte de até 180mm.	COMPAC POWER	CNQ20	UNID	1,00	7.500,00	7.500,00
11	1	PLACA VIBRATÓRIA Placa vibratória com motor a combustão de Cilindrada máxima (cm³) de 208 com 7,0 CV,	COMPAC POWER	CNP80	UNID	1,00	10.200,00	10.200,00

		(5,2KW/3600RPM) a gasolina, 4 tempos e refrigeração a Ar. Com transmissão de embreagem centrífuga, dimensões de base: 66Cm Comprimento x 38Cm Largura, Velocidade de Avanço (m/min): 21,0, Eficiência de Operação (m²/h): 500,0, profundidade de compactação de 50Cm, força centrífuga de 22 kN, frequência de vibração: 4600 Rpm						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

<b>TOTAL</b>								28.200,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOBINA DE NYLON BOBINA DE NYLON 3,0MM COM 312 METROS	PWM	3,0MM	UNID	20,00	333,33	6.666,60
3	2	CABEÇOTE DE CORTE Cabeçote de corte, para fio 3,00 mm, capacidade de carga fio 3,0 mm de 5 metros para roçadeira Stihl, modelo FS 220	PWM	3,0MM	UNID	24,00	66,00	1.584,00
3	3	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	PWM	FS 220	UNID	8,00	32,05	256,40
3	4	CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA CHAVE COMBINADA PARA MOTOSERRA STIHL	PWM	MOTOSERRA	UNID	4,00	36,31	145,24
3	5	CINTO PAR ROÇADEIRA Cinto para roçadeira duplo para ombros, com alças almofadada e proteção lateral	Megui	ROÇADEIRA	UNID	8,00	85,40	683,20
3	6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, 80 GRAMAS, P/ FERRAMENTAS MOTORIZADAS	PWM	80 GRAMAS	UNID	24,00	11,70	280,80
3	7	LAMINA 3 PONTAS LAMINA 3 PONTAS 300X20MM ESPESSURA 4,0MM PARA ROÇADEIRA	PWM	4,0MM	UNID	24,00	116,66	2.799,84
3	8	LIMA 5,2 MM 13/64	Stihl	13/64	UNID	30,00	10,66	319,80
3	9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO MASCARA	Valeplast	PROTEÇÃO	UNID	24,00	3,68	88,32
3	10	ÓLEO 2 TEMPOS ÓLEO 2 TEMPO 500 ML ESPECIFICAÇÃO API TC ANP 0208	Lubrax	0208	UNID	400,00	41,66	16.664,00
3	11	PERNEIRA DE PROTEÇÃO PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, COM FECHO PLÁSTICO, TRÊS TALLAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS E TIRAS REFLETIVAS.	Catan	COURO	UNID	16,00	46,68	746,88
3	12	PROTETOR AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR/CONCHA	Kalipso	CA14472	UNID	24,00	18,33	439,92

<b>TOTAL</b>								30.675,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

**XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Lote	Item	Equipamento	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MOTO-PODA, motor 2 tempos, a gasolina, com sistema de duas válvulas, com eixo telescópico com alcance de ampliação da haste até 3,9 mts, cilindrada máxima de 36,3 cm³, potência 1,4 kw (1,9 CV), sabre: 30 cm, Peso: 7,86 Kg Corrente: 1,1mm - 3/8", rotação máxima 10.500 RPM, marcha lenta 2.800 RPM.	STIHL	HT 135	UNID	1,00	3.592,97	3.592,97
10	1	MOTOSERRA com motor mono	STIHL MS	SABRE	UNID	3,00	4.703,00	14.109,00

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2290	IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022					PÁGINA 53
		cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 5,4 kw (7,3 cv), cilindrada máxima 91,1 cm³, sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 7,4 kg ou menos, sabre 63 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14.000 RPM lenta de 2800rpm.	661	63CM				
13	1	ROÇADEIRA Máquina roçadeira lateral, a gasolina, motor 02 tempos, cilindrada máxima 35,2 cm³, potência mínima de 1,7 kw (2,3cv), cabo de duas mãos, sistema anti-vibratório, peso máximo de 7,7kg, com cinto duplo para ombro, com três apoios no operador, botão de abertura rápida frontal, justes na frente e lateral, gancho para engate na máquina, rotação máxima 12.500 RPM, lenta 2,800 RPM.	STIHL	FS 220	UNID	6,00	2.955,00	17.730,00
<b>TOTAL</b>								<b>35.431,97</b>

**2.5) Habilitada:**

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	08.383.400/0001-35	90 (dias)	60 Dia(s)
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36.374.350/0001-65	90 (dias)	10 Dia(s)
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	43.003.732/0001-48	90 (dias)	10 Dia(s)
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	39.905.061/0001-33	90 (dias)	5 Dia(s)
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	34.348.113/0001-02	90 (dias)	10 Dia(s)

**2.6) Inabilitadas:**

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00	90 (dias)	10 Dia(s)
CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI	15.721.242/0001-41	90 (dias)	10 Dia(s)
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	39.905.061/0001-33	90 (dias)	5 Dia(s)
R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA	32.144.229/0001-96	90 (dias)	10 Dia(s)
SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	20.502.109/0001-34	90 (dias)	10 Dia(s)
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA	37.564.869/0001-79	90 (dias)	10 Dia(s)

**2.7) Itens Desertos / Frustrados:**

Lote: 1 - ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA Roçadeira articulada hidráulica, produzida em chapa de alta resistência, acoplada aos 3 pontos do trator agrícola acionada por tomada de força mínima com 540 rpm e potência mínima de 59 cv, com duas navalhas de corte (largura de corte mínima 1500mm) e altura de mínima de corte de 20mm, constituída com joystick para acionamento do motor hidráulico da roçadeira e para as outras funções do equipamento. Unidade hidráulica acionada pela tomada de força do trator. Composta por bomba e motor hidráulico, dois comandos hidráulicos, filtros de óleo para sucção e retorno, visor de nível. Altura mínima dos braços esticados	1,00	UNID	119.166,66	119.166,66



3,60 metros.

Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOSSERRA com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59,0 cm³, sistema anti-vibratório, com compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da corrente com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente passo 3/8" rotação máxima 14,000 RPM lenta de 2800rpm.	3,00	UNID	2.704,33	8.112,99

Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOPRADOR costal, a gasolina, motor 2 tempos de duas válvulas no cilindro, cilindrada máxima de 64,8 cm³, potência mínima de 4,0HP rotação máxima de 7.200 RPM, marcha lenta de 2.500 RPM, vazão acima de 1700 m³/h e velocidade acima de 89 m/s.	2,00	UNID	3.136,33	6.272,66

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
DIOGO EMANUEL KUHN - ME CNPJ 36.374.350/0001-65 RUA CONCEIÇÃO FUNDOS Palmeira-PR CEP 84130-000	26.566,80	Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	002, 008, 012
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33 RUA RIO VELHO Joinville-SC CEP 89231-305	30.675,00	Trinta Mil, Seiscientos e Setenta e Quatro Reais e Cem Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	003
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.003.732/0001-48 AV. PORTUGAL Belo Horizonte-MG CEP 31710-400	28.200,00	Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais	Até 30 dias após o atestado da DANFE	004, 005, 011
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME CNPJ 08.383.400/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL Ibaíti-PR CEP 84900-000	127.368,66	Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	006
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 34.348.113/0001-02 RUA BENEDITO LUTTI Assis-SP CEP 19802-060	35.431,97	Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	007, 010, 013

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 271.789,48 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

**Valor obtido no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 248.242,43 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

**Economia real no certame:** R\$ 23.547,05 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

**Percentual de economia:** 8,66%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - Processo Administrativo nº 541/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 19 de dezembro de 2022.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de Maio de 2022

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de Maio de 2022

**ADRIANA CARLA MOURA DA SILVA**

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de Maio de 2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Termo de Adjucação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 076/2022**, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção dos mesmos, em favor das empresas:**

Vencedores do lote				
Participante	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIOGO EMANUEL KUHN - ME CNPJ 36.374.350/0001-65 RUA CONCEIÇÃO FUNDOS Palmeira-PR - CEP 84130-000	26.566,80	Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	002, 008, 012
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33 RUA RIO VELHO Joinville-SC CEP 89231-305	30.675,00	Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cem Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	003
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.003.732/0001-48 AV. PORTUGAL Belo Horizonte - MG CEP 31710-400	28.200,00	Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais	Até 30 dias após o atestado da DANFE	004, 005, 011
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME CNPJ 08.383.400/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL Ibaíti-PR CEP 84900-000	127.368,66	Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	006
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 34.348.113/0001-02 RUA BENEDITO LUTTI Assis-SP CEP 19802-060	35.431,97	Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos	Até 30 dias após o atestado da DANFE	007, 010, 013

Totalizando R\$ 248.242,43 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

Ibaíti/PR, 19 de Dezembro de 2022.

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022**  
**Pregão Eletrônico Nº 076/2022**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA:** **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.383.400/0001-35**, com sede na **AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 542 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **JOSE HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro(a), portador da cédula de identidade RG nº **6.286.506-7** e inscrito no CPF sob o nº **023.456.169-62**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 127.368,66 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**LOTES DO CONTRATO:** 006

**SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

**VIGÊNCIA:** 12 Meses

**FORO:** Comarca de Ibaíti/PR.

Ibaíti/PR, 20 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**

**CNPJ nº 08.383.400/0001-35**

**JOSE HENRIQUE DE SOUZA**

**CONTRATADA**

**JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO**

Fiscal do Contrato

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022 Pregão Eletrônico Nº 076/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **DIOGO EMANUEL KUHN - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **36.374.350/0001-65**, com sede na **RUA CONCEIÇÃO FUNDOS, 1860 - CEP: 84130000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Palmeira/PR**, representada pelo Sr **DIOGO EMANUEL KUHN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **080.091.619-00**.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção**  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 26.566,80 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

LOTES DO CONTRATO: **002, 008, 012.**

SOLICITANTE: **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/PR.**

**Ibaity/PR 20 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

**DIOGO EMANUEL KUHN - ME**

**CNPJ nº 36.374.350/0001-65**

**DIOGO EMANUEL KUHN**

CONTRATADA

**JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO**

**Fiscal do Contrato**

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2022 Pregão Eletrônico Nº 076/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA:** FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.003.732/0001-48, com sede na AV. PORTUGAL, 4791 LOJA C - CEP: 31710400 - BAIRRO: ITAPÓIA, Município de Belo Horizonte/MG, representada pelo Sra FABIANE URIAS MACHADO, brasileira portadora da cédula de identidade RG nº MG-10.434.294 e inscrita no CPF sob o nº 013.795.686-09.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 004, 005, 011.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/PR.

Ibaíti/PR, 20 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 43.003.732/0001-48

FABIANE URIAS MACHADO

CONTRATADA

JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO

Fiscal do Contrato



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2291 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 32

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022 Pregão Eletrônico Nº 076/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.  
CONTRATADA: **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.905.061/0001-33**, com sede na **RUA RIO VELHO, 15 FUNDOS SALA 01 - CEP: 89231305 - BAIRRO: PARANAGUAMIRIM**, Município de **Joinville/SC**, representada pela Sr **PALOMA VINTER BOGO**, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº **5.784.659** e inscrito no CPF sob o nº **086.933.439-55**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 30.675,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**.

ITENS DO CONTRATO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do Lote 003**

SOLICITANTE: **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/PR.**

**Ibaíti/PR, 20 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

**CNPJ nº 39.905.061/0001-33**

**PALOMA VINTER BOGO**

CONTRATADA

**JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO**

**Fiscal do Contrato**

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022 Pregão Eletrônico Nº 076/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **34.348.113/0001-02**, com sede na **RUA BENEDITO LUTTI, 244 - CEP: 19802060 - BAIRRO: VILA XAVIER**, Município de **Assis/SP**, representada pela Sr(a) **ÂNGELA XAVIER RIBEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **21.349.669** e inscrita no CPF sob o nº **110.722.208-73**.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e demais máquinas movidas a combustão, de pequeno porte, novas, bem como aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 35.431,97 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

ITENS DO CONTRATO: **007, 010, 013.**

SOLICITANTE: **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/PR.**

**Ibaíti/PR, 20 de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

**XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ nº 34.348.113/0001-02**

**ÂNGELA XAVIER RIBEIRO**

CONTRATADA

**JOSÉ CLÁUDIO TRISTÃO**

**Fiscal do Contrato**